SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE

Ceará , 06 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2569

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO - EDITAL ARATUBA DAS ARTES, CULTURAS TRADICIONAIS, ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA – EDIÇÃO MESTRE ZOZA. EDITAL 001/2020 – SECULT

3º Termo Aditivo - EDITAL ARATUBA DAS ARTES, CULTURAS TRADICIONAIS, ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA – EDIÇÃO MESTRE ZOZA.

Edital 001/2020 – SECULT

O Secretário Municipal da Cultura de Aratuba, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para conhecimento dos interessados, o **3º Termo Ativo ao EDITAL ARATUBA DAS ARTES, CULTURAS TRADICIONAIS, ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA – EDIÇÃO MESTRE ZOZA, Edital 001/2020 – SECULT.**

Considerando o poder da autotutela da administração pública.

Considerando a necessidade da obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE tornar público o **3º Termo Ativo ao EDITAL ARATUBA DAS ARTES, CULTURAS TRADICIONAIS, ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA – EDIÇÃO MESTRE ZOZA, Edital 001/2020,** nos seguintes termos:

Onde lê-se:

8.1.1. Serão abertas **as inscrições no período de 14 de outubro e 08 de novembro de 2020.** As inscrições são gratuitas pelo link: https://www.aratuba.ce.gov.br/cultura.php e de forma presencial na Biblioteca Municipal das 8h as 13h.

Passa a ser lido:

8.1.1. Serão abertas **as inscrições no período de 14 de outubro e 11 de novembro de 2020.** As inscrições são gratuitas pelo link: https://www.aratuba.ce.gov.br/cultura.php e de forma presencial na Biblioteca Municipal das 8h as 13h.

Onde lê-se:

8.3.6 O município de Aratuba não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a **inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08 de novembro de 2020.**

Passa a ser lido:

8.3.7 O município de Aratuba não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a **inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 11 de novembro de 2020.**

Onde lê-se:

9.2 As inscrições no Edital Mestre Zoza serão abertas, de forma presencial, entre os dias **16 de outubro de 2020 à 08 de novembro, das 8h às 13h na Biblioteca Municipal.**

Passa a ser lido:

9.3 As inscrições no Edital Mestre Zoza serão abertas, de forma presencial, entre os dias **16 de outubro de 2020 à 11 de novembro, das 8h às 13h na Biblioteca Municipal.**

Onde lê-se:

10. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

a. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT - Aratuba).

Etapa	Data Inicial	Data Final
1. Inscrições	16/10/2020	08/11/2020
2. Avaliação e seleção das propostas e resultado preliminar	09/11/2020	14/11/ 2020
3. Homologação do Resultado Final	18/11/2020	
4. Abertura de processos para celebração dos Termos e repasse aos proponentes selecionados.	A partir de 23/11/2020	

Onde lê-se:

10. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

b. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT - Aratuba).

Etapa	Data Inicial	Data Final
1. Inscrições	16/10/2020	11/11/2020

2. Avaliação e seleção das propostas e resultado preliminar	12/11/2020	18/11/ 2020
3. Homologação do Resultado Final	23/11/2020	
4. Abertura de processos para celebração dos Termos e repasse aos proponentes selecionados.	A partir de 23/11/2020	

Por fim, permanecem inauterados as demais disposições do edital.

Aratuba/CE, 05 de novembro de 2020.

JOSE ARIMATEIA DE OLIVEIRA
Secretário da Cultura

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CCC0EB78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DOS ADITIVOS DOS CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Educação, Administração e Planejamento, Assistência Social, Saúde, Agricultura, Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz, Torna público o extrato dos termos de aditivos dos instrumentos contratuais **n° 2020.03.30.2, 2020.03.30.3, 2020.03.30.4, 2020.03.30.5, 2020.03.30.6, 2020.03.30.7 e 2020.03.30.8,** Resultante do **Pregão Presencial nº 2020.02.27.1.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.122.0037.2.006.0001,
04.122.0037.2.005.0001,
08.244.0137.2.019.0001,
08.244.0137.2.020.0001,
10.301.0171.2.012.0001,
10.301.0171.2.011.0001,
15.451.0333.2.022.0000 e
20.606.0340.2.023.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.

PRAZO DE VIRGÊNCIA a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

CONTRATADA: R DE SOUSA LIMA EIRELI – ME.

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA GARDÊNIA GONÇALVES, JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, VILSON PEREIRA DA SILVA E RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 29.058,16 (vinte nove mil e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Arneiroz-CE, 28 de Outubro de 2020

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAÚJO VIANA
Pregoeiro do Município de Arneiroz

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:0BBCAE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Infraestrura Serviços públicos e Transportes de Arneiroz torna público o Extrato contratual sob **nº 2020.10.30.1,** referente a **Dispensa de Licitação n° 2020.10.29.1**, conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PUBLICAS NAS DIVERSAS LOCALIDADES E SEDE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAEST, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0333.2.022.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 e 3.3.90.39.00.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
F. RONIELLY DA FRANCA-ME	**R$ 25.616,00** (vinte e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias, a partir da assinatura do contrato

CONTRATADO: F. RONIELLY DA FRANCA-ME

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARCOS HOMERO ARAÚJO NOGUEIRA

VALOR TOTAL: R$ 25.616,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais)

Arneiroz-Ce, 30 de outubro de 2020

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAÚJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:84BE7F49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.003/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.23.03. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.06.29.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOGABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **GERLANIA MARIALEMOS NOBRE, CHEFE DE GABINETE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.872,33 (DOISMIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**. CONTRATADO: **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA**

POR MARCOS AUGUSTO ALENCAR ROLIM. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EA0524BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.003/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.23.04. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.06.29.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOGABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE, CHEFE DE GABINETE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.725,95 (QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**. CONTRATADO: **COMERCIAL G&K, REPRESENTADA POR GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2E3C674F

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.003/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.23.13. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.06.29.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: GLAUCO FAUSTO DE BRITO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**. VALOR DO CONTRATO: R$ **2.693,00** (DOISMIL E SEISCENTOS E NOVENTA E TRESREAIS). CONTRATADO: **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MARCOS AUGUSTO ALENCAR ROLIM**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:856922B4

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.003/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.23.14. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.06.29.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **GLAUCO FAUSTO DE BRITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.613,45 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).** CONTRATADO: **COMERCIAL G&K, REPRESENTADA POR GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BD18AD73

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.003/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.23.07. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.06.29.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **CLEIDEMAR LOPES DASILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.978,86 (UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).** CONTRATADO: **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MARCOS AUGUSTO ALENCAR ROLIM**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:014F79D9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.003/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.23.22. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.06.29.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **CLEIDEMAR LOPES DASILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.819,12 (SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).** CONTRATADO: **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MARCOS AUGUSTO ALENCAR ROLIM**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:07A6F831

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.003/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.23.08. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.06.29.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA**

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: **CLEIDEMAR LOPES DASILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.954,88 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).** CONTRATADO: **COMERCIAL G&K, REPRESENTADA POR GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7954178B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.003/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.23.21. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.06.29.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **CLEIDEMAR LOPES DASILVA NOBRE, SECRETÁRIADO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 15.920,47 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).** CONTRATADO: **COMERCIAL G&K, REPRESENTADA POR GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8ECF0C29

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.001/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.08.02 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.12.02.01. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 75.999,84 (SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).** CONTRATADO: **GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI ME – CNPJ Nº 16.776.846/0001-58, REPRESENTADA POR ARQUELAU GONÇALVES LIRA FILHO**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:076D3595

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.003/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.23.15. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.06.29.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**. VALOR DO CONTRATO: R$ **2.732,60** (DOISMIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). CONTRATADO: **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MARCOS AUGUSTO ALENCAR ROLIM**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0D54E459

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.003/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.23.16. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.06.29.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **GERLANIA MARIA LEMOSNOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 10.193,90 (DEZMIL E CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS).** CONTRATADO: **COMERCIAL G&K, REPRESENTADA POR GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:63610C13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.003/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.23.09. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.06.29.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 60.393,83 (SESSENTA MIL E TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS).** CONTRATADO: **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MARCOS AUGUSTO ALENCAR ROLIM**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:69A490E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.003/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.23.10. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.06.29.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 246.705,26 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINCOREAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).** CONTRATADO: **COMERCIAL G&K, REPRESENTADA POR GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F8CFE48A

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.003/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.23.17. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.06.29.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **ANTONIO KATSON BORGES DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**. VALOR DO CONTRATO: R$ **2.472,75** (DOISMIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). CONTRATADO: **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MARCOS AUGUSTO ALENCAR ROLIM**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:28F95A34

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.003/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.23.18. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.06.29.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **ANTONIO KATSON BORGES DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**. VALOR DO CONTRATO: R$ **4.263,45** (QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). CONTRATADO: **COMERCIAL G&K, REPRESENTADA POR GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EA876AC0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.003/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.23.11. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.06.29.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **FRANCISCO CARLOS FARIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.859,25 (DOISMIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**. CONTRATADO: **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MARCOS AUGUSTO ALENCAR ROLIM**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D3B201F8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.003/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.23.12. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.06.29.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **FRANCISCO CARLOS FARIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.674,95 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**. CONTRATADO: **COMERCIAL G&K, REPRESENTADA POR GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2F6021B8

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.003/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.23.19. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.06.29.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **GLAUCOFAUSTO DE BRITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.870,44 (DOISMIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).** CONTRATADO: **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MARCOS**

AUGUSTO ALENCAR ROLIM. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2AE0ABED

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.003/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.23.20. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.06.29.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **GLAUCO FAUSTO DE BRITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.725,95 (QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).** CONTRATADO: **COMERCIAL G&K, REPRESENTADA POR GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:09C6B33D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.003/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.23.01. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.06.29.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.338,96 (TRES MIL E TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).** CONTRATADO: **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MARCOS AUGUSTO ALENCAR ROLIM**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:996B6999

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.003/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.23.02. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.06.29.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 31.128,38 (TRINTA E UM MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).** CONTRATADO: **COMERCIAL G&K, REPRESENTADA POR GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:69198BA7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.003/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.23.05. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.06.29.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.668,84 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).** CONTRATADO: **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MARCOS AUGUSTO ALENCAR ROLIM**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A84AB980

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.003/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.23.06. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.06.29.01**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 37.121,57 (TRINTA E SETE MIL E CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).** CONTRATADO: **COMERCIAL G&K, REPRESENTADA POR GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:608FF0C9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.021/2020-DL
OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOPARA COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.

EMPRESA: **FAST PRINT GRAFICA E PAPELARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.802.280/0001-02, com sede na Rua São Paulo, nº. 833, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.030-100 representada por Luiz Carvalho Filho, CPF nº 015.698.563-20.
VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R$ 49.966,90 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/93 C/C ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:96CD528A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2020.11.04.01- ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **04.021/2020-DL -** Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE – Contratada: **FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ sob o nº 04.802.280/0001-02**– OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOPARA COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Valor Total: R$ 49.966,90 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0002.2.075 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. Data da assinatura: 04 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FA71CA06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Primeiro Aditivo referente ao Contrato da Licitação modalidade Pregão n° 2019.04.01.1. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e **MARIA RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos da Secretaria de Educação do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **Prazo de Vigência do Aditivo:** 12 meses. **Signatários:** Maria do Socorro Belo dos Santos e Maria Rodrigues da Silva Peixoto.

Barbalha/CE, 05 de junho de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:D5777373

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n° 2020.06.10.3. Referente à Dispensa de Licitação n. 2020.06.04.1. **Partes:** o Município de BARRO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STORE PLATINUM EIRELI **Objeto:** Aquisição de EPIs para os profissionais de SAÚDE e equipamentos para as ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Municipal do COVID-19, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de BARRO/CE. **Valor Total:** R$ 18.998,50 (dezoito mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2020. **Signatários:** Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado e Daniela Silva Duarte.

BARRO/CE, 10 de junho de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:5789A75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n° 2020.07.21.1. Referente à Dispensa de Licitação n. 2020.07.16.1. **Partes:** o Município de BARRO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STORE PLATINUM EIRELI **Objeto:** Aquisição de EPIs para os profissionais de SAÚDE e equipamentos para as ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Municipal do COVID-19, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de BARRO/CE. **Valor Total:** R$ 27.148,00 (vinte sete mil cento e quarenta e oito reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2020. **Signatários:** Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado e Daniela Silva Duarte.

BARRO/CE, 21 de julho de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:D35EF122

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n° 2020.08.05.6, referente à Dispensa de Licitação n° 2020.08.03.4. **Partes:** o Município de BARRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CÍCERO CLÉBIO DA SILVA PEREIRA - ME. **Objeto:** Contratação para Serviços de pequenos reparos a serem prestados no prédio onde ira funcionar o Centro de Atendimento ao COVID-19 no município de Barro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de BARRO-CE. **Valor Total:** R$ 10.541,00 (dez mil quinhentos e quarenta e um reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2020. **Signatários:** Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado e Cícero Clébio da Silva Pereira.

BARRO/CE, 05 de agosto de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:C2D5947C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n° 2020.10.02.1. Referente à Dispensa de Licitação nº 2020.09.30.1. **Partes:** o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. **Objeto:** Contratação de serviço a serem prestados na realização de exame por imagem (Mamografia Bilateral para rastreamento), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com equipamento), para atendimento aos usuários do SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. **Valor Total:** R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2020. **Signatários:** Mara Christyna Cartaxo Araújo e Isaias dos Santos Filho.

Barro/CE, 02 de outubro de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:832ED227

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n. 2020.08.03.2. **Partes:** o Município de BARRO, através da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social e a empresa STORE PLATINUM EIRELI **Objeto:** Aquisição de EPIs para os profissionais da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social conforma Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 para as ações de Enfrentamento da Emergência Municipal do COVID-19, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social de BARRO/CE. **Valor Total:** R$ 25.745,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2020. **Signatários:** Luciana Cartaxo Araújo Tavarese Daniela Silva Duarte.

BARRO/CE, 05 de agosto de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:6ABDD551

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2020.09.15.1. **Partes:** o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa **CICERO CLEBIO DA SILVA PEREIRA-ME Objeto:** Contratação de Serviço a serem prestados na distribuição de Kit de higiene e limpeza aos usuários do grupo de risco do SCFV, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de Barro/CE. **Valor Total:** R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** Luciana Cartaxo Araújo Tavares e Cicero Clebio da Silva Pereira.

BARRO/CE, 15 de setembro de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:D2EC4372

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1001002/2020 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR DÉBORA KARINE GOMES FROTA**, do cargo de Assessor de Gestão do SUAS, CDA I, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de outubro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:76DBB115

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020/TP

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Catunda/CE torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 005/2020/TP, cujo objeto é a Construção de 01 (uma) quadra coberta na localidade de Video e de 02 (duas) salas de aula com circulação na Escola Raimunda Camelo Gomes, conforme convênio nº 010/2020, celebrado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o município de Catunda. RESULTADO: Propostas Desclassificadas: APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME por descumprir os subitens 7.1 e 7.2 'a' do edital; W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP por descumprir os subitens 7.1 e 7.2 'a' do edital; J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI – ME por descumprir os subitens 7.2 'b' e 7.2 'e' do Lote 01; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP por descumprir o subitem 7.2 'e' do edital; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA por descumprir os subitens 7.2 'a', 7.2 'b' e 7.2 'e' do Lote 01 e por descumprir os subitens 7.2 'a' e 7.2 'e' do Lote 02; APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME por descumprir o subitem 7.2 'e' do Lote 02. Propostas Classificadas: LOTE 01: 1º Lugar: SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME com valor total de R$ 293.531,46 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos); 2º Lugar: CONSTRUTORA SMART EIRELI – ME com valor total de R$ 300.789,23 (trezentos mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos); 3º Lugar: APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME com valor total de R$ 302.921,74 (trezentos e dois mil novecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos); 4º Lugar: EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME com valor total de R$ 302.926,73 (trezentos e dois mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos). LOTE 02: 1º Lugar: SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME com valor total de R$ 129.508,28 (cento e vinte e nove mil quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos); 2º Lugar: CONSTRUTORA SMART EIRELI – ME com valor total de R$ 132.464,36 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos); 3º Lugar: EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME com valor total de R$ 133.407,17 (cento e trinta e três mil quatrocentos e sete reais e dezessete centavos); 4º Lugar: J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI – ME com valor total de R$ 134.072,09 (cento e trinta e quatro mil setenta e dois reais e nove centavos). O menor preço foi apresentado por ME/EPP. Fica aberto, a partir da publicação deste aviso, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Catunda-CE, 04 de novembro de 2020.

ELIAS MELO LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:319AE3DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°055/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 055, de 03 de novembro de 2020.

PRORROGA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS NO ESTADO DO CEARÁ E NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais que visem à redução do risco de doenças e suas consequências, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a prorrogação das medidas a nível estadual pelo o Decreto Estadual nº 33.790, de 31 de outubro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º As vedações previstas no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020 e no Decreto Municipal nº 11/2020, além das demais alterações posteriores e respectivas a estes, ficam mantidas até o dia **8 de novembro de 2020**, sem prejuízo

da observância ao disposto neste Decreto e no Decreto Estadual nº 33.790, de 31 de outubro de 2020.

Art. 2° Na prorrogação do isolamento social, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II, do Decreto n.° 33.608, de 30 de maio de 2020, e edições subsequentes, observado o seguinte:

I - suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID – 19, conforme previsão no art. 3°, do Decreto Estadual n.° 33.608, de 30 de maio de 2020, ressalvado o disposto neste Decreto;

II - manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do art. 4°, do Decreto Estadual n.° 33.608, de 30 de maio de 2020, ressalvada a possibilidade da prática de atividades físicas individuais realizadas ao ar livre, desde que com o uso de máscara de proteção;

III - recomendação para a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19;

IV - controle do uso das áreas e equipamentos de lazer de condomínios verticais e horizontais e vedação à utilização desses espaços e equipamentos em condomínios preponderantemente de temporada ou veraneio, na forma e termos do § 3°, incisos I a VI, e § 4°, do art. 1°, do Decreto Estadual n.° 33.617, de 06 de junho de 2020 e do § 4º, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 33.631, de 20 de junho de 2020, ressalvado o disposto no § 5°, deste artigo;

V - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

VI - adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnica e operacionalmente;

§ 1° Durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Chorozinho consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aquele que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 2º Continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto Estadual n° 33.627, de 13 de junho de 2020.

§ 3° O dever especial de proteção a que se refere o inciso II, do "caput", deste artigo, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo, conforme previsão do § 6º, do art. 1º, do Decreto Estadual n.º 33.631, de 20 de junho de 2020.

§ 4° Durante o isolamento social, permanecerão autorizadas as seguintes atividades:

I – a operação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Estado do Ceará, regular e complementar, desde que cumpridas todas as medidas sanitárias específicas para o setor, sem prejuízo do atendimento ao disposto no § 6°, do art. 2°, do Decreto Estadual n.° 33.645, de 4 de julho de 2020;

II – a circulação de pessoas, para a prática esportiva individual, em espaços públicos e privados acessíveis ao público, desde que observadas pelos frequentadores todas as medidas de proteção previstas neste Decreto, tais como uso obrigatório de máscara e distanciamento mínimo, vedando-se, em todo caso, qualquer tipo de aglomeração;

§ 5º No município de Chorozinho, permanecerão autorizadas nos condomínios de temporada ou veraneio as atividades previstas no § 6º, do art. 2º, do Decreto Estadual n.º 33.737, de 12 de setembro de 2020, observadas as condições e medidas sanitárias previstas nesse dispositivo.

§ 6º No município de Chorozinho, fica vedada a realização de festas em ambientes fechados.

Art. 3° No âmbito da política de regionalização do isolamento social no Estado do Ceará, o Município de Chorozinho poderá, por ato normativo próprio, para enfrentamento da COVID-19, adotar outras medidas de maior rigor em relação às previstas no Decreto Estadual nº 33.790, de 31 de outubro de 2020, buscando atender a particularidades locais, segundo critérios epidemiológicos e fatores relacionados à disponibilidade de leitos para atendimento da população afetada pelo vírus.

§ 1º No combate à COVID-19, o Município não poderá:

I - adotar medidas de isolamento social menos restritivas do que as estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.790, de 31 de outubro de 2020;

II- proceder à liberação de outras atividades econômicas e comportamentais diferentes daquelas autorizadas nas respectivas localidades, nos termos do Decreto Estadual nº 33.790, de 31 de outubro de 2020.

§ 2° O Estado, por seus órgãos competentes, prestará ao município o apoio necessário para a implementação do isolamento social previsto na forma deste artigo.

Art. 4º O Município de Chorozinho permanecerá na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, observadas as especificidades previstas nesse artigo e no Decreto Estadual nº 33.790, de 31 de outubro de 2020.

§ 1º No Município de Chorozinho, fica reduzida para 100 (cem) pessoas a lotação máxima para eventos sociais, festas e shows.

§ 2º No Município de Chorozinho, continuam vedado(a)s:

I - comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcoólicas;

II - as aulas presenciais em universidades e nas escolas da rede de ensino público e privado do Estado, ressalvado o disposto no art. 5°, deste Decreto;

III - o funcionamento de bares e clubes, salvo, neste último caso, para as atividades previstas no inciso X, do § 4°, do art. 5º, do Decreto Estadual n.º 33.737, de 12 de setembro de 2020.

§ 3º No Município de Chorozinho, continuam liberadas as atividades já autorizadas anteriormente à publicação deste Decreto.

§ 4° O desempenho de quaisquer atividades já liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.

§ 5°- As atividades liberadas serão submetidas a contínuo monitoramento da Secretária da Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento.

§ 6°- A Secretaria Municipal da Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto no "caput", deste artigo, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas

estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

Art. 5º No município Chorozinho, conforme Tabela I, do Anexo II, do Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020, continuam liberadas as seguintes atividades presenciais:

I - educação infantil na rede priva de ensino, limitada a 30% (trinta por cento), sem contato físico;

II - atividades extracurriculares (idiomas, músicas, informática e similares), até a capacidade total de atendimento;

III - aulas práticas e estágios do ensino superior para concludentes e não concludentes, até a capacidade total de atendimento;

IV - apoio à educação (transporte escolar, testes vocacionais, avaliações educacionais), até a capacidade total de atendimento.

§ 1º O retorno às atividades presenciais de ensino, na forma do "caput", deste artigo, será sempre opcional para os estudantes e responsáveis, assegurada a manutenção do ensino integralmente remoto para aqueles que assim escolherem.

§ 2º As atividades a que se refere este artigo deverão respeitar os distanciamentos, os limites de ocupação, além de todas as demais medidas sanitárias previstas no Protocolo Geral e Protocolo Setorial n.º 18 constantes do Anexo III, do Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020.

§ 3º As atividades autorizadas na forma deste artigo serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades de ensino condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas relativos à COVID-19.

§ 4º Fica ratificada, para os fins do disposto na Lei n.º 17.208, de 11 de maio de 2020, a manutenção do Plano Estadual de Contingenciamento do novo Coronavírus.

Art. 6º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento autuado pelo agente de fiscalização e advertido da irregularidade cometida, a fim de que não mais se repita.

§ 2º Se, após a autuação prevista no § 1º, deste artigo, o estabelecimento tornar a infringir as regras sanitárias, será novamente autuado, ficando, de imediato, suspensas as suas atividades por 7(sete) dias.

§ 3º Suspensas nos termos do § 2º, deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.

§ 4º Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

§ 5º O Estado, através da Secretaria da Saúde do Estado, da Polícia Civil, da Polícia Militar e da Polícia Rodoviária Estadual, auxiliará os agentes municipais para os fins deste artigo, sem prejuízo de sua atuação concorrente.

§ 6º O disposto nesta Seção não afasta a responsabilização civil e criminal, esta nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de eventuais prorrogações ou antecipações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, 03/11/2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:62311DFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°057/2020

DECRETO Nº 057, de 05 de novembro de 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – ESTADO DO CEARÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo, pelo preço fixo e irreajustável de **R$ 60.014,92 (sessenta mil catorze reais e noventa e dois centavos)**, as áreas de terras abaixo especificadas:

ÁREA DESAPROPRIADA

Um terreno urbano de formato regular de frente para a rua SDO A, distante 29,50m da rua Padre Cícero no distrito de Triângulo com uma área de 2204,00m², medindo e confinando:

Oeste, (frente), partindo do ponto P1 de coordenadas X = 558235.60/Y = 9520862.90, por uma linha reta tirada no sentido Sul-Norte, numa extensão de 38,00m, com um ângulo interno de 90° (graus), extremando com a dita rua SDO A, encontra-se o ponto P2 de coordenadas X = 558263.83/Y= 9520888.49;

Norte, (lado direito), partindo do ponto P2 de coordenadas X = 558263.83/Y = 9520888.49, por uma linha reta tirada no sentido Oeste-Leste, numa extensão de 58,00m, com um ângulo interno de 90° (graus), extremando com a dita Rua SDO B, encontra-se o ponto P3 de coordenadas X = 558301.40 Y = 9520844.59;

Leste, (fundos), partindo do ponto P3 de coordenadas X = 558301.40 Y = 9520844.59, por uma linha reta tirada no sentido Norte-Sul, numa extensão de 38,00m, com um ângulo interno de 90° (graus), extremando com terras de Francisca Neuma da Silva, encontra-se o ponto P4 de coordenadas X = 558273.79 Y = 9520819.39;

Sul, (lado esquerdo), partindo do ponto P4 de coordenadas X = 558273.79 Y = 9520819.39, por uma linha reta tirada no sentido Leste-Oeste, numa extensão de 58,00m, com um ângulo interno de 90° (graus), extremando com terras de Francisco Milton da Silva, encontra-se o ponto P1 de coordenadas X = 558235.60/Y = 9520862.90, perfazendo assim um perímetro fechado.

Art. 3ºO objetivo da desapropriação destina-se à construção de uma Areninha no Distrito de Triângulo, nesta urbe.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 1801.27.812.0209.2.064 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de novembro de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EDEA5624

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços no 2020.09.28.037-TP-SDJ

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma dos Ginásios José Roberto da Silva e Francisco Hélder dos Santos no

Município de Chorozinho-Ce. Resultado: Classificadas – 1) Sertão Construções Serviços e Locações Ltda, C.N.P.J. nº 21.181.254/0001-23; 2) Construtora Monte Carmelo, C.N.P.J. nº 14.099.430/0001-17; 3) Construtora Impacto Comercial e Serviços Eireli, C.N.P.J. nº 00.611.868/0001-28 e 4) Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, C.N.P.J. nº 63.551.378/0001-01, por atenderem a todas as exigências editalícias. Desclassificadas – 1) União Construções e Serviços Eireli, nº C.N.P.J. nº 12.086.320/0001-95, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.5 do Edital e 2) ABRAV Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli – EPP, C.N.P.J. nº 12.044.788/0001-17, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5 c/c o item 5.5 do Edital. Resultado Final: Vencedora do certame a empresa Construtora Monte Carmelo, C.N.P.J. nº 14.099.430/0001-17, que apresentou o menor valor global de R$ 303.910,05 (Trezentos e Três Mil, Novecentos e Dez Reais e Cinco Centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, "b", Lei 8.666/93.

CHOROZINHO (CE), 05 DE NOVEMBRO DE 2020

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9A968D4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 769/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2021 no montante de R$ 60.594.719,20 (sessenta milhões quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, art. 203, § 3º da Constituição Estadual e da Lei Municipal nº 762/2020, de 24 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021:
I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade, atendendo ao que dispõe a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, está distribuída pelas seguintes fontes de origem:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
RECEITAS CORRENTES	**56.953.519.70**
Receita Tributária	6.513.642,00
Receita de Contribuições	2.607.429,00
Receita Patrimonial	1.956.243,00
Receita de Serviços	25.000,00
Transferências Correntes	45.150.605,70
Outras Receitas Correntes	700.600,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**(4.864.969,90)**
RECEITAS DE CAPITAL	**4.960.328,80**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	4.960.328,80
Outras Receitas de Capital	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.545.840,60**
TOTAL DA RECEITA	**60.594.719,20**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A Despesa Orçamentária no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 60.594.719,20 (sessenta milhões quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos) com o seguinte desdobramento:
I – no Orçamento Fiscal, em R$ 39.569.455,40 (trinta e nove milhões quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos);
II – no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 21.025.263,80 (vinte e um milhões vinte e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e centavos).
Art. 4º. O Demonstrativo consolidado da Despesa segundo as Categorias Econômicas consta do quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
DESPESAS CORRENTES	**49.548.572,95**
Pessoal e encargos Sociais	30.073.052,60
Juros e Encargos da Dívida	331.500,00
Outras Despesas Correntes	19.144.020,35
DESPESAS DE CAPITAL	**6.746.009,80**
Investimentos	5.675.009,80
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	1.071.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**120.208,85**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**4.179.927,60**
TOTAL DA DESPESA	**60.594.719,20**

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício de 2021, conforme o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº 762/2020, de 24 de junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e em consonância com as disposições contidas no art. 43, §§ e incisos, da Lei nº 4.320/64.
§ 1º. Não são computadas no limite estabelecido no caput as suplementações que:
I – sejam destinadas à contrapartida de recursos de Operações de Crédito, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 36 da Lei Municipal nº 762/2020, de 24 de junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, até o limite dos respectivos contratos;
II – sejam destinadas à contrapartida de fontes de convênios, acordos e ajustes, em conformidade com o previsto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 36 da Lei Municipal nº 762/2020, de 24 de junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, até o limite dos respectivos convênios e aditivos celebrados;
III – destinem-se ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº 762/2020, de 24 de junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, mediante a utilização de recursos provenientes de anulações de dotações, da reserva de contingência e de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020;
IV – destinem-se ao atendimento de despesas com o serviço da dívida pública municipal e obrigações tributárias e contributivas, conforme o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº 762/2020, de 24 de junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas nesta lei, da reserva de contingência, do excesso de arrecadação do Tesouro Municipal e de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2020;
V – sejam realizadas com recursos provenientes do excesso de arrecadação por destinação de recursos apurado no exercício,

conforme disposto no art. 36 da Lei Municipal nº 762/2020, de 24 de junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021;
VI – sejam realizadas com recursos provenientes do superávit financeiro por fonte de recursos apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, conforme disposto no art. 36 da Lei Municipal nº 762/2020, de 24 de junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021;
§ 2º. **A**s alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA, tais como modalidade de aplicação, identificador de uso (IU) e fonte/destinação de recursos (FR) não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, mediante Portaria, para atender às necessidades de execução, conforme dispõe o § 2º do art. 8º da Lei Municipal nº 762/2020, de 24 de junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.
§ 3º. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida no art. 37 da Lei nº 762/2020, de 24 de junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, não são consideradas créditos adicionais suplementares.
§ 4º. A autorização contida no caput, § 1º, incisos I a VI e §§ 2º e 3º, abrange também os programas e ações que forem incluídos na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º. Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DA INTEGRAÇÃO COM O PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual é elaborada seguindo a estrutura programática e as iniciativas definidas no Plano Plurianual – PPA 2018-2021, Lei nº 644/2017, de 02 de outubro de 2017, observadas as diretrizes contidas na Lei nº 762/2020, de 24 de junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.
Parágrafo único. As modificações promovidas na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais atualizam o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal, previstos nos anexos de metas da Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.
Art. 9º. Acompanham esta Lei, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 762/2020, de 24 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, os seguintes anexos:
I – quadros orçamentários consolidados; e
II – anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa.
Art. 10. O Chefe do Poder Executivo fixará, por Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes dos anexos desta Lei.
Art. 11. O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 27 de outubro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal de Fortim

(A Lei nº 769/2020, de 27 de outubro de 2020, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim/CE, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:991491E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0511.01/2020 - SMDU - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0311.01/2020 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0511.01/2020 - SMDU - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 0311.01/2020 - SMDU; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO** Contratação de serviços de engenharia, para elaboração de projetos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano no Município de Fortim/CE. **CONTRATADO**:Fase Serviços de Construções Eireli - ME; **VALOR GLOBAL:** R$ 91.526,40 (Noventa e um mil, quinhentos e vinte seis reais e quarenta centavos); **VIGÊNCIA:** Até 120 (cento e vinte) dias.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ribeiro da Costa - Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 05 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:6F311745

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0511.02/2020 - SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0311.02/2020 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0511.02/2020 - SMS - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 0311.02/2020 - SMS; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO** Contratação de empresa para execução de serviços de ambientação da recepção do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara no Município de Fortim/CE, junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**:Fase Serviços de Construções Eireli - ME; **VALOR GLOBAL:** R$ 25.489,75 (Noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos); **VIGÊNCIA:** Até 120 (cento e vinte) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Aldizia Rodrigues de Araújo - Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 05 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:4ECF1718

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº N° 0810.01/2019 - SMAG, N° 0810.02/2019 - SME, N° 0810.03/2019 – SMS – (ADITIVO DE PRAZO) 1° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS N° 1809.01/2019 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº N° 0810.01/2019 - SMAG, N° 0810.02/2019 - SME, N° 0810.03/2019 – SMS – (ADITIVO DE PRAZO) 1° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços N° 1809.01/2019 - PMF. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Secretaria de

Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Contratação de serviços especializados em assessoria administrativa em captação de recursos e convênios estadual e federal junto a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Fortim/CE; **CONTRATADO**:Esplam - Escritório de Planejamento e Administração Municipal LTDA - EPP; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** de 08 de Outubro de 2020 até 08 de Outubro de 2021.

Ordenador de Despesas:
JOSE LIMA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças;

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer;

MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 05 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:CBD07948

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2230901/2020

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2230901/2020. OBJETO: Contratação de Obras de Construção Civil destinadas à Reforma e Ampliação da Escola Francisco Ferreira Pontes, no Bairro Vazante (Lote nº 01), e da Creche Inês Ferreira Pontes, no Centro(Lote nº 02), ambos no Município de Frecheirinha-CE. A Prefeitura Municipal de Frecheirinha**,** através da Comissão Permanente de Licitação**,** torna público para conhecimento dos interessados**,** o resultado do julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas participantes da tomada de preços acima mencionada. **EMPRESAS HABILITADAS:** 1. Construtora Morfeu Ltda, 2. JC de Aguiar Engenharia e Construções EPP, 3. RSM Pessoa EIRELI, 4. Dimensional Locações e Serviços EIRELI, 5. Mandacaru Construções e Empreendimentos Ltda ME, 6. Master Serviços e Construções EIRELI ME, 7. Deltacon Construção, Locação e Engenharia EIRELI, 8. AB2 Engenharia Indústria, Comércio e Serviços EIRELI ME, 9. L.R. Construções e Projetos EIRELI, 10. RVP Construções & Serviços EIRELI ME, 11. Millenium Serviços EIRELI, 12. Cromma Construções e Serviços Ltda EPP, 13. Ellus Serviços Ltda ME, 14. PL construções e Serviços EIRELI, 15. Savires Iluminação e Construções EIRELI ME, 16. Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI ME, 17. Sertão Construções Serviços e Locações Ltda, 18. APLA Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI ME, 19. Construtora Moraes EIRELI EPP, 20. Serfi Construtora e Serviços de Transporte EIRELI ME, 21. VM Construções Locações e Eventos Ltda ME, 22. Marfhys Construções e Serviços de Edificações EIREL, 23. HJS Construções EIRELI. **EMPRESAS INABILITADAS:** 1. R. A. Construtora EIRELI EPP; 2. A & N Construções Ltda, 3. Juaçaba Construções Locação e Serviços EIRELI, 4. AR Construções e Obras de Instalações EIRELI, 5. AG Construções e Serviços EIRELI, 6. Expresso Construções Ltda. Fica aberto o prazo recursal com base no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, contado a partir da divulgação nos meios legais de publicidade. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR
Presidente CPL

Frecheirinha-CE, 05 de Novembro de 2020.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:F68BBC86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº123/2020

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os Sr.(a)s. abaixo qualificado(a)s, nos cargos em comissão descriminados:

MARIA GEOVANES SOARES DA ROCHA FRAGOSO - CPF nº. 014.826.957-58- **COORDENADOR DE PROGRAMAS DA POLÍTICA DE SAÚDE**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 05 dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3DBC1AE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e Secretaria de Administração e Finanças, torna público o extrato do Contrato nº 011/2020-01; 011/2020-02 e 011/2020-03, resultante do Pregão Presencial nº 011/2020 - Unidades Administrativas: Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e Secretaria de Administração e Finanças - Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó-Ce - Prazo de vigência dos contratos: Os contratos terão o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura dos contratos - Valor global do contrato nº 011/2020-01: R$ 1.863,00 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais); 011/2020-02: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) e 011/2020-03: R$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais) - Dotações Orçamentárias: 22.22.04.122.0037.2.006 e 03.03.04.122.0037.2.044 - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 -

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários - Contratados: Gráfica Icoense LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Thales Ferreira Teixeira e Fastprint Gráfica e Papelaria LTDA - ME, através de seu representante legal, o Sr. Tales Vinicius Ximenes Carvalho - Assina pela contratante: Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, o Sr. Gustavo Nogueira Botão e Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças, o Sr. Paulo Manoel de Melo Filho - Data da assinatura dos contratos: 01 de outubro de 2020.

Icó-Ce, 05 de novembro de 2020.

PAULO MANOEL DE MELO FILHO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:0454D813

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.10.14.01-PMI-DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.10.14.01-PMI-DIVERSAS. Para futuras e eventuais fornecimento de pneus, câmaras de ar, outros materiais de borracharia, baterias e realização de serviços complementares nos veículos da frota oficial das Diversas Secretarias do Município de Iguatu, na forma descrita no anexo I. Data da SESSÃO: 18 de novembro de 2020, às 08:30hrs. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu, 05 de novembro de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D6FCAAF0

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
CONVOCATÓRIA

Nos termos dos dispositivos do estatuto que rege o Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, convoco os consorciados a se fazer presente em Assembleia Ordinária, no dia **27 de novembro de 2020 as 10 horas**, na Rua **Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Bairro esplanada II**, tendo a seguinte ordem de trabalho:
1 – Apresentação de relatório contábil do ano de 2020 e relatório de atividades 2020.
2 – Apresentação e votação do Orçamento Anual de 2021.
3 – Apresentação e votação de Plano de Atividades 2021.
4 – Apresentação e votação do Contrato de Rateio 2021.
5 – Apresentação e votação de alteração do estatuto.
Nos termos do estatuto e protocolo de intenções, faz-se necessário que **maioria simples dos consorciados** estejam presentes para que possam ser realizadas as deliberações, sendo o representante **legal do município o Prefeito**, e na sua ausência o **vice-prefeito**, podendo ainda um **representante designado por dispositivo legal** para representar o prefeito.

Iguatu- CE, 26 de outubro de 2020

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Presidente CORRAJ

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:6D6FCA19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020-PE

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de exames de tomografias computadorizada, ultrassons e radiografias, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Endereço edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br e na sala da CPL, endereço Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000. Entrega propostas: até 18/11/2020, às 08:00 AM. Abertura propostas: 18/11/2020, às 09:00 AM. Local abertura propostas: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 05/11/2020.

VALESKA CARLA DA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Valeska Carla da Silva
Código Identificador:800AC7F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20201701, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019111301-ADM

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jaguaretama, torna público o EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20201701, referente ao pregão presencial nº 2019111301-ADM:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, EXERCÍCIO 2020.

VALOR DO ADITIVO: R$ 103,62 (cento e três reais e sessenta e dois centavos).
CONTRATADA (O): COMGÁS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA – CNPJ: nº 10.708.438/0001-82

ASSINA PELA CONTRATADA: TATIANA PAIVA, CPF Nº 621.092.273-20;
ASSINA PELO CONTRATANTE: BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, CPF Nº 008.659.773-64;

DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2020

Jaguaretama - Ceará, 03 de Novembro de 2020.

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretaria Municipal Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7FD03249

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200801, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019111301-ADM:

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Desenvolvimento Rural Empreendedorismo e Apoio Comunitário do Município de Jaguaretama, torna público o **EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200801**, referente ao pregão presencial nº 2019111301-ADM:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. NATURAIS, E APOIO COMUNITÁRIO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPEEND. E APOIO COMUNITÁRIO, EXERCÍCIO 2020.

VALOR DO ADITIVO: R$ 27,64 (vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CONTRATADA (O): COMGÁS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA – CNPJ: nº 10.708.438/0001-82

ASSINA PELA CONTRATADA: TATIANA PAIVA, CPF Nº 621.092.273-20;

ASSINA PELO CONTRATANTE: WELLINGTON BRITO JERONIMO, CPF Nº 020.377.923-10;

DATA DA ASSINATURA*:* 03 de Novembro de 2020

Jaguaretama - Ceará, 03 de Novembro de 2020

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Rec. Naturais, e Apoio Comunitário

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9C2702F1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200803

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Gestor do Sec. Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 3º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20200803 resultante do Pregão Presencial nº 2019111301-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Sec. Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário;

OBJETO: Aquisição de combustíveis "óleo diesel comum".

VALOR DO ADITIVO: R$: 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020

CONTRATADA (O): POSTO SANTO ANTONIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ nº 03.328.079/0001-72;

ASSINA PELA CONTRATADA: Antonio Fernandes Maia Junior CPF nº 041.599.153-61;

ASSINA PELO CONTRATANTE: WELLINGTON BRITO JERONIMO portador do CPF nº 041.599.153-61;

DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2020

Jaguaretama – Ceará, 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CB335E02

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200201, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019111301-ADM

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Governo e Gestão, do Município de Jaguaretama, torna público o EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200201, referente ao pregão presencial nº 2019111301-ADM:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Governo e Gestão;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.

VALOR DO ADITIVO: R$: 27,64 (vinte sete reais e sessenta quatro centavos);

CONTRATADA (O): COMGÁS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA – CNPJ: nº 10.708.438/0001-82;

ASSINA PELA CONTRATADA: TATIANA PAIVA - CPF 621.092.273-20;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO - CPF Nº 135.511.833-68;

DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2020

Jaguaretama - Ceará, 03 de Novembro de 2020

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7E1BC657

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.088/2020 JAGUARETAMA/CE, 30 DE OUTUBRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 1.088/2020 Jaguaretama/CE, 30 de outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE O FORMATO E A INSERÇÃO DE REFERÊNCIAS ADICIONAIS NO CONTEXTO DAS LEIS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica estabelecida a citação do nome do Secretário de Governo e Gestão ou do Chefe de Gabinete do Município, se houver, quando do ato da sanção de Lei Municipal, assim como a nominação do secretário municipal da área ou assunto a que a Lei esteja vinculada, a ser inserido abaixo do autógrafo do Chefe do Poder Executivo do Município.
Parágrafo Único. Será dispensada a assinatura das autoridades que tenham seus nomes acrescentados, após autografado pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 2º. Fica determinada a inserção do nome do vereador quando o mesmo for autor de Projeto de Lei que se transforme em Lei Municipal, no ato da sanção e posterior publicação da referida norma.
Parágrafo Único. A transcrição do nome do vereador, de que trata o *caput* deste artigo, será inserida imediatamente abaixo da Lei

Municipal, em fonte 10, no formato itálica, entre parênteses, registrando-se o nome do vereador, podendo ser abreviado, seguido do termo: autor do Projeto de Lei:
Art. 3º. Recomenda-se a padronização no formato das leis municipais quando do ato de sanção das mesmas, assim como em suas publicações junto as mídias legais ou quando reproduzidas para o atendimento de demanda de natureza diversa..
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 30 dias do mês de outubro de 2020; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A914A5B8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200501, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019111301-ADM:

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, do Município de Jaguaretama, torna público o EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200501, referente ao pregão presencial nº 2019111301-ADM:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

VALOR DO ADITIVO: R$ 20,73 (vinte reais e setenta três centavos).

CONTRATADA (O): COMGÁS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA – CNPJ: nº 10.708.438/0001-82.

ASSINA PELA CONTRATADA: TATIANA PAIVA, CPF Nº 621.092.273-20

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF Nº 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA*:* 03 de Novembro de 2020

Jaguaretama - Ceará, 03 de Novembro de 2020.

JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER
Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8BD1FBD6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20190518

EXTRATO DO INSTRUMO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 3**º Aditivo** de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20190518 resultante da CONCORRÊNCIA nº 2018111202-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. PADRE SEBASTIÃO MARLENO E RUA MANOEL CARNEIRO, conforme especificações do projeto básico.
.
VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2020 até 02 de Maio de 2021

CONTRATADA (O): A L TEIXEIRA PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 69.374.585/0001-06.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, portador do CPF nº 223.181.273-87;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER portador do CPF nº 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2020.

Jaguaretama – Ceará, 28 de Agosto de 2020.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1A6DBA24

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200526

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20200526 resultante da CONCORRÊNCIA nº 2019110701-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO TRECHO JAGUARETAMA - POLO BEZERRA DE MENEZES, COM EXTERNSÃO DE 11,10KM, NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, conforme especificações do projeto básico.
.
VIGÊNCIA: 14 de Outubro de 2020 até 26 de Janeiro de 2021

CONTRATADA (O): A L TEIXEIRA PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 69.374.585/0001-06;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, portador do CPF nº 223.181.273-87;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER portador do CPF nº 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2020

Jaguaretama – Ceará, 07 de Outubro de 2020.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B84B854B

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20201801, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019111301-ADM:

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Secretário Municipal de Esportes e Juventude do Município de Jaguaretama, torna público o EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20201801, referente ao pregão presencial nº 2019111301-ADM:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE, EXERCÍCIO 2020.

VALOR DO ADITIVO: R$ 20,73 (vinte reais e setenta três centavos).

CONTRATADA (O): COMGÁS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA – CNPJ: nº 10.708.438/0001-82

ASSINA PELA CONTRATADA: TATIANA PAIVA, CPF Nº 621.092.273-20;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES, CPF Nº 892.425.303-44;

DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2020

Jaguaretama - Ceará, 03 de Novembro de 2020.

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secretaria Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:71279831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20201001, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019111301-ADM:

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jaguaretama, torna público o **EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20201001,** referente ao pregão presencial nº 2019111301-ADM:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Fundo Municipal de Assistência Social;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXERCÍCIO 2020.

VALOR DO ADITIVO: R$ 131,29 (cento e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

CONTRATADA (O): COMGÁS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA – CNPJ: nº 10.708.438/0001-82

ASSINA PELA CONTRATADA: TATIANA PAIVA, CPF Nº 621.092.273-20;

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO, CPF nº 027.048.233-40.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2020.

Jaguaretama - Ceará, 03 de Novembro de 2020.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:63082B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20201002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019111301-ADM:

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretária Municipal Munic. Assist. Social Cidadania Empreendedorismo do Município de Jaguaretama, torna público o **EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20201002** referente ao pregão presencial nº 2019111301-ADM:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Sec. Munic. Assist. Social Cidadania Empreendedorismo;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO, EXERCÍCIO 2020.

VALOR DO ADITIVO: R$ 207,30 (duzentos e sete reais e trinta centavos).

CONTRATADA (O): COMGÁS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA – CNPJ: Nº 10.708.438/0001-82

ASSINA PELA CONTRATADA: TATIANA PAIVA, CPF Nº 621.092.273-20;

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO, CPF Nº 027.048.233-40.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2020

Jaguaretama - Ceará, 03 de Novembro de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Munic. Assist. Social Cidadania Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:68558FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200701, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019111301-ADM:

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama, torna público o EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200701, referente ao pregão presencial nº 2019111301-ADM:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EXERCÍCIO 2020.

VALOR DO ADITIVO: R$ 103,65 (cento e três reais e sessenta e cinco centavos)

CONTRATADA (O): COMGÁS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA – CNPJ: nº 10.708.438/0001-82

ASSINA PELA CONTRATADA: TATIANA PAIVA, CPF Nº 621.092.273-20;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF Nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2020

Jaguaretama - Ceará, 03 de Novembro de 2020.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D5F1E456

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20201501, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019111301-ADM

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Secretário Municipal de Educação do Município de Jaguaretama, torna público o EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20201501, referente ao pregão presencial nº 2019111301-ADM:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EXERCÍCIO 2020.

VALOR DO ADITIVO: R$ 1.658,40 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

CONTRATADA (O): COMGÁS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA – CNPJ: nº 10.708.438/0001-82

ASSINA PELA CONTRATADA: TATIANA PAIVA, CPF Nº 621.092.273-20;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF Nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2020

Jaguaretama - Ceará, 03 de Novembro de 2020.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:489DCD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200601, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019111301-ADM.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Jaguaretama, torna público o EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200601, referente ao pregão presencial nº 2019111301-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretária Municipal de Saúde;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EXERCÍCIO 2020.

VALOR DO ADITIVO: R$ 3.399,72 (três mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

CONTRATADA (O): COMGÁS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA – CNPJ: nº 10.708.438/0001-82

ASSINA PELA CONTRATADA: TATIANA PAIVA, CPF Nº 621.092.273-20

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, CPF Nº 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA*:* 03 de Novembro de 2020

Jaguaretama - Ceará, 03 de Novembro de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F3B9C2CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO/RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020SESA-PE- SECRETARIA DE SAÚDE

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, VISTO A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO PARA CONTINUIDADE DAS CIRURGIAS ELETIVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS DA ANVISA, CUSTEIO DO SUS.
Considerando o pedido de impugnação do EDITAL DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020SESA-PE- SECRETARIA DE SAÚDE, interposto pela empresa MECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.189.780/0001-58,sediada na Rua João Pedrinho Pistorello, 585, Cristo Redentor, Caxias do Sul/RS CEP 95.086-180.
Considerando que a impugnante solicita maior prazo para fornecimento do equipamento em questão, citando que o prazo previsto em edital de 05(cinco) dias úteis é insuficiente para entrega do mesmo, a Secretaria de Saúde demandou que o prazo em tela não será alterado, em função da necessidade da administração em obter o referido equipamento **(MESA CIRÚRGICA) 02 unidades**, considerando ainda que a atual gestão já finda aos 31 de dezembro, sendo estritamente necessária a rápida aquisição do equipamento.
Sobre o questionamento da**DESCRIÇÃO**do referido item**(MESA CIRÚRGICA)**02 unidades, para a confecção inequívoca das propostas de preços, a Secretaria de Saúde faz o seguinte esclarecimento, onde**LÊ-SE MOVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE "PEDAL", LEIA-SE "MOVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE ACIONAMENTO ELÉTRICO".**
Considerando ainda que o referido processo é oriundo do Município de Mombaça – Ceará, o estado da Bahia citado em edital configura nada mais que um equívoco de digitação.
Por força do Artigo 21, § 4º, da lei Federal Nº 8.666/93, fica desde já a abertura de sessão pública REMARCADA para o dia 18 de novembro de 2020 as 14hs.

Mombaça/CE, aos 05 de novembro de 2020

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:428196CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 23092002SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DE MOMBAÇA – CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE. UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.122.00042.027/ 0901.10.301.00112.029/ 0901.10.302.00122.032. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.39. **FONTE DE RECURSOS:** Receita de Imposto e Trans. Saúde/ Trans. SUS Bloco de Custeio. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 59.530,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE** (Titular) da empresa **CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE - ME**.

MOMBAÇA - CE, 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FABDD427

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20102001ESPJ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIAS (XEROX), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0801.27.122.00042.026. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES** – Secretário de Juventude, Esporte e Cultura. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA** (Titular) da empresa **FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA – ME**.

MOMBAÇA - CE, 20 de outubro de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9936047C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20102001SEOB. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIAS (XEROX), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE OBRAS. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1212.15.122.00042.054. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 49.525,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO** – Secretário de Obras. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA** (Titular) da empresa **FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA – ME**.

MOMBAÇA - CE, 20 de outubro de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0EB8AB4A

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020EDUC-TP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EEF. LIBERATO MOREIRA LIMA, LOCALIZADA NO TRAVESSÃO DOS CANUTOS, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

01 – DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, com sede à Rua Engenheiro Ronaldo de Castro Barbosa, Nº 534, sala 108, Bairro Parque Manibura, CEP: 60.821-572, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 36.470.117/0001-86 e Inscrição Municipal nº 539010-9, com o valor global da Licitação de **R$ 176.237,25 (cento e setenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).**
É o resultado.

MOMBAÇA - CE, 05 de novembro de 2020.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7BF06BCD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200579-SAS/20200578-FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200579-SAS/20200578-FMAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI, COM SEDE À RUA JOSÉ CARLOS SAMPAIO, Nº 229, LETRA A, BAIRRO CENTRO, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.347.734/0001-77**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020-SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO NOS ATENDIMENTOS JUNTO AOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSITENCIAIS, DESENVOLVIDOS PELOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DE FORMA CONTINUADA ATENDENDO AS NORMATIVAS DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, VIABILIZANDO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS A GARANTIA DO ACESSO DIRETO AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS, DESTE MUNICÍPIO DE FORMA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 2.190,00; **DO VALOR DO LOTE IX:** R$ 3.125,00; **DO VALOR DO LOTE X:** R$ 6.013,34; **DO VALOR DO LOTE XII:** R$ 2.266,67;. **VALOR GLOBAL**: R$ **13.595,01** (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 **2.020** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1002 08 244 0136 **2.025** – MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO IGD; 1002 08 244 0136 **2.059** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC; ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** WLLYANA REGIA NOBRE RABELO / MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA.

MORADA NOVA-CE, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E1728D31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200573-SAS/20200574-FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200573-SAS/20200574-FMAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, COM SEDE À RUA MONSENHOR SALAZAR, Nº 102, SALA 201, BAIRRO SÃO JOÃO DO TAUAPE, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 30.607.801/0001-80**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 - SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO NOS ATENDIMENTOS JUNTO AOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSITENCIAIS, DESENVOLVIDOS PELOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA CONTINUADA ATENDENDO AS NORMATIVAS DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, VIABILIZANDO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS A GARANTIA DO ACESSO DIRETO AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS, DESTE MUNICÍPIO DE FORMA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL**. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 6.405,00; **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 240,00; **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 2.332,00; **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 14.305,50; **DO VALOR DO LOTE VIII:** R$ 10.200,00. **VALOR GLOBAL**: R$ **33.482,50** (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 **2.020** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1002 08 244 0136 **2.025** – MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO IGD; 1002 08 244 0136 **2.026** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB); 1002 08 244 0136 **2.059** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC; ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** WLLYANA REGIA NOBRE RABELO / LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES.

MORADA NOVA-CE, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:96860326

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200575-SAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200575-SAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** A. PAZINATO MARINGÁ - ME, COM SEDE À RUA DIOGO ZULIANI, Nº 249, BAIRRO JARDIM ALVORADA, MARINGÁ, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.352.905/0001-81**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 - SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO NOS ATENDIMENTOS JUNTO AOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSITENCIAIS, DESENVOLVIDOS PELOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA CONTINUADA ATENDENDO AS NORMATIVAS DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, VIABILIZANDO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS A GARANTIA DO ACESSO DIRETO AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS, DESTE MUNICÍPIO DE FORMA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL**. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 2.668,50; **DO VALOR DO LOTE XI:** R$ 15.916,65. **VALOR GLOBAL**: R$ **18.585,15** (DEZOITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 **2.020** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1002 08 244 0136 **2.025** – MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO IGD; 1002 08 244 0136 **2.026** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB); 1002 08 244 0136 **2.059** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC; ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020.. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** WLLYANA REGIA NOBRE RABELO / ANTÔNIO PAZINATO.

MORADA NOVA-CE, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2DA99B7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200576-SAS/20200577-FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200576-SAS/20200577-FMAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME, COM SEDE À RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, Nº 136, BAIRRO CENTRO, LAURENTINO, SANTA CATARINA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.081.724/0001-14**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 - SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO NOS ATENDIMENTOS JUNTO AOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSITENCIAIS, DESENVOLVIDOS PELOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA CONTINUADA ATENDENDO AS NORMATIVAS DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, VIABILIZANDO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS A GARANTIA DO ACESSO DIRETO AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS, DESTE MUNICÍPIO DE FORMA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL**. **DO VALOR DO LOTE XVI:** R$ 5.560,00; **DO VALOR DO LOTE XVII:** R$ 2.339,48. **VALOR GLOBAL**: R$ **7.899,48** (SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 **2.020** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1002 08 244 0136 **2.025** – MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO IGD; 1002 08 244 0136 **2.026** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB); 1002 08 244 0136 **2.059** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC; ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** WLLYANA REGIA NOBRE RABELO / HELTON BILK.

MORADA NOVA-CE, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial Da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0975B6DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-005/2020- SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO CANAL NO BAIRRO 02, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO**.** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: 1º LUGAR – RF CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 36.443.780/0001-91, VALOR GLOBAL R$ 147.773,69; **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: CLEZINALDO S. ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:EE1FC12C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018 - SEDUC

Termo Aditivo aos Contratos decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2018 - SEDUC
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-002/2018 – SEDUC (CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E UNIVERSITÁRIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO).
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MORADA NOVA.
CONTRATADAS: *JOSÉ WEDER BASÍLIO RABELO - ME* (CNPJ N° 06.951.836/0001-58); *LC CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME* (CNPJ N° 16.779.292/0001-42).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a contar do dia **01 de outubro de 2020, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020**.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2020.
ASSINAM PELAS CONTRATADAS: *JOSÉ WEDER BASÍLIO RABELO (JOSÉ WEDER BASÍLIO RABELO – ME); CIBELE FERREIRA BEZERRA BARROSO (LC CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME).*
ASSINA PELA CONTRATANTE: EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro - CPL/PMMN

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:ACF4EC30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2019 – SEDUC

Termo Aditivo ao Contrato decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2019 – SEDUC
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-003/2019 – SEDUC (CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS,

GEORREFENCIAMENTO DAS ROTAS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS).
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MORADA NOVA.
CONTRATADAS: *CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME* (CNPJ N° 11.417.068/0001-97).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a contar do dia **01 de outubro de 2020, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020**.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2020.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO LAIRTON JUCÁ PEREIRA *(CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME).*
ASSINA PELA CONTRATANTE: EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro - CPL/PMMN

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:8F47921E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO PE0032020, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-003/2020-SAAE-SRP. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS O SR. **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA**. **CONTRATADA: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A,** COM SEDE NO SÍTIO ALTO FECHADO S/N, PAVUNA, PACATUBA-CE, CEP: 61.800-100, SOB O CNPJ Nº 12.884.672/0003-58, REPRESENTADA PELO SR. **JEFFERSON TEXEIRA**, COM VALOR GLOBAL DE R$ 41.760,00 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE - 003/2020-SAAE/SRP**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CLORO LIQUEFEITO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DO EDITAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 12 1201 04 122 0037 2.038– GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DO SAAE, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS PRÓPRIOS DO SAAE, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE OUTUBRO DE 2020**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA / JEFFERSON TEXEIRA**.
THATTYLLA MARA DOS SANTOS NOBRE
PREGOEIRA

Publicado por:
Paulo Cesar de Oliveira Diniz Silva
Código Identificador:B6C2ED7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 082/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER ao servidor GEOVANE LOPES BATISTA, Inscrito no CPF: 028.090.403-70, ocupante do cargo de Motorista, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 05 e 06 de Novembro de 2020, a fim de transportar o menor Rodrigo Alefy Cordeiro da Silva para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, situado Rua Tertuliano Sáles, 544 - Vila Uniao, Fortaleza - CE, 60410-794.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 05 de Novembro de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:2BEB1FA3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 083/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER ao servidor ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO, Inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de Motorista, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 05 e 06 de Novembro de 2020, a fim de transportar o menor Josue Manuel Cordeiro da Silva para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, situado Rua Tertuliano Sáles, 544 - Vila Uniao, Fortaleza - CE, 60410-794.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 05 de Novembro de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:83F30707

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 084/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER ao servidor ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO, Inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de Motorista, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 09 e 10 de Novembro de 2020, a fim de transportar o paciente Francildo Pedro da Silva para tratamento de saúde no Hospital Universitário Walter Cantídio, situado Rua Coronel Nunes de Melo, 1142 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, 60416-000.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 05 de Novembro de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:93062F60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 09 de novembro de 2020 às 10:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP032/20**, cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.** Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes.

Nova Russas/CE, 05.11.2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:2299D54F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.09.09.01.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.09.09.01.01** resultantes do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.09.09.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
VALOR GLOBAL: R$ 60.234,22 (SESSENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE OUTUBRO DE 2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.
CONTRATADA: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: CIRO ALENCAR DE ANDRADE
ASSINA PELA CONTRATANTE: ORGAO GERENCIADOR - ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA/ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

ORÓS/CE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5898B427

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.09.09.01.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.09.09.01.02** resultantes do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.09.09.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
VALOR GLOBAL: R$ 10.239,40 (DEZ MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE OUTUBRO DE 2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.
CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE RUFINO DA SILVA NETO
ASSINA PELA CONTRATANTES: ORGAO GERENCIADOR- ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA/ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE);

ORÓS/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:ADF29639

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.01.31.01.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.01.31.01.02** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.01.31.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIOS, MONÔMETRO E FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E UMIDIFICADOR DE 250ML PARA OXIGENIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0903.10.302.1003.2.063
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
VALOR GLOBAL R$ 42.334,00 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.
VENCEDORA: A & G GAS - COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO GLEISON ALVES DE SOUZA
ASSINA PELA CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:36950915

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2020-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **EULÁLIA SOUZA DE FREITAS NUNES,** ocupante do cargo, ASSISTENTE SOCIAL, símbolo ANS, matrícula: 090569-0, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, ao período aquisitivo 01/08/2018 a 31/07/2019, para gozo no período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 05 de Novembro de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B9E0E04D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1035/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

EMENTA: PRORROGA O ESTADO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS E MEDIDAS DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PALHANO/CE, IVANILDO NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.790, de 31 de outubro de 2020, que prorroga o isolamento social no estado do Ceará, na forma do decreto nº33.519, de 19 de março de 2020, bem como a regionalização das medidas de isolamento social, abertura gradual de atividades e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos da área de saúde já reconheceram que o isolamento social é a medida mais eficaz de combate à disseminação do novo coronavírus, logo sua manutenção suma importância;

CONSIDERANDO a importância de, ao lado das ações de combate à pandemia, se pensar também, através de um planejamento responsável, em um caminho seguro, a ser definido segundo parâmetros da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população;

CONSIDERANDO que o Egrégio Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, a autonomia de prefeitos e governadores em determinar medidas para o enfrentamento do novo coronavírus, bem como a competência destes para definir sobre serviços e atividades essenciais de interesse regional e local.

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogada até o dia 11 de novembro de 2020 o Estado de Emergência Municipal e suas medidas estabelecidas pelo Decreto nº 989/2020, de 18 de março de 2020, e suas alterações posteriores, quais sejam novas medidas e demais prorrogações.

§2º. Continuam suspensos, pelo período do caput, eventos de qualquer natureza que exijam prévio conhecimento do Poder Público e com público superior a 100 (cem) pessoas.

Art. 2°. Permanecerão equipes, com auxílio das secretarias municipais, com intuito de monitorar e acompanhar ambientes mais propícios a formar aglomerações, tais como bares/lanchonetes, estabelecimentos comerciais, açudes, feiras.

Art. 3°. Contínua prorrogado pelo mesmo período do Art. 1º o prazo de suspensão das aulas presenciais em estabelecimentos de ensino públicos e privados.

Art. 4º. Continuam liberadas, em consonância com o Decreto Estadual nº 33.790, de 31 de outubro de 2020, as atividades da FASE DE TRANSIÇÃO, FASE 1, FASE 2, FASE 3 e FASE 4, também previstas nos anexos dos Decretos Municipais nº 1011/2020 a 1033/2020, observadas as demais disposições e protocolos posteriores.

§ 1º. Continuam proibidos de funcionamento estabelecimentos de ensino público e privados, bem como eventos e atividades que aglomerem pessoas ultrapassando o limite definido no §2º do Art. 1º.

Art. 5º. Sem prejuízo da observância deste decreto as atividades econômicas e comportamentais no município de Palhano deverão atender aos protocolos setoriais de medidas sanitárias previstas no Anexo II do Decreto Estadual n° 33.790, de 31 de outubro de 2020, naquilo em que não se contradizerem com o presente.

Art. 6º. Dê imediata ciência às Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, para a observância e fiscalização das medidas elencadas neste Decreto.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia à Polícia Militar solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas ora decretadas.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B1906FE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º ADITIVO ao Instrumento Contratual nº 20180603 resultante do Pregão Presencial Nº 2018011601-PP.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (1º CADERNO) E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E. E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U..
VIGÊNCIA: a partir de 02 de Outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.
VALOR ACRÉSCIDO: 6.132,50 (Seis mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA (O): D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.922.731/0001-04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020 Atividade 0601.151220051.2.009 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47.
ASSINA PELO CONTRATADO: DÉBORA MYURRA LEITE COSTA, portadora do CPF sob o nº 620.578.803-97.
ASSINA PELO CONTRATANTE: EDUARDO FEIJÓ SANTOS JUNIOR, portador do CPF sob o nº. 230.750.743-49.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2020.

Paramoti – Ceará, 02 de Outubro de 2020.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS JUNIOR
Secretário de Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0B3F8748

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020-PE

A(O) SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 023/2020-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - COMPUTADOR COMPLETO.
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: SANDRO VILMAR PIRES, pelo menor lance de R$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

Item: 00002 - ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: DISTRIMÉDICA COM.DE PROD. MÉDICOS E ODONT. LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1.894,380 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00005 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 1.790,000 (Um Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00006 - BALANÇA PORTÁTIL
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: DISTRIMÉDICA COM.DE PROD. MÉDICOS E ODONT. LTDA ME, pelo menor lance de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00008 - FOGÃO 4 BOCAS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 715,000 (Setecentos e Quinze Reais).

Item: 00009 - GELADEIRA/REFRIGERADOR
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 2.350,000 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00010 - VENTILADOR DE TETO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 199,670 (Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00011 - ARMÁRIO ARQUIVO
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: PAULO JOSÉ MAIA ESMEREALDO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00017 - CADEIRA PARA OBESO
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 650,000 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00019 - LONGARINA 3 LUGARES PRETA.
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00020 - MESA PARA ESCRITORIO
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 265,000 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00023 - IMPRESSORA LASER
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, pelo menor lance de R$ 1.400,000 (Um Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00026 - MOCHO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: PAULO JOSÉ MAIA ESMEREALDO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 315,000 (Trezentos e Quinze Reais).

Item: 00027 - SELADOR
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: PAULO JOSÉ MAIA ESMEREALDO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00029 - COMPRESSOR ODONTOLOGICO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 2.100,000 (Dois Mil, Cem Reais).

Item: 00031 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00032 - LATERNA CLÍNICA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: PAULO JOSÉ MAIA ESMEREALDO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00034 - MESA DE MAYO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: PAULO JOSÉ MAIA ESMEREALDO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 470,000 (Quatrocentos e Setenta Reais).

Item: 00038 - ESCADA 02 DEGRAUS EM FERRO PINTADO
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00041 - BACIA COLETORA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: PAULO JOSÉ MAIA ESMEREALDO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 175,000 (Cento e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00042 - BIOMBO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: PAULO JOSÉ MAIA ESMEREALDO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00043 - CARRO HOSPITAL P/ CURATIVO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 1.282,000 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais).

Item: 00044 - CARRO MACA SIMPLES
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 2.880,000 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Item: 00045 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: PAULO JOSÉ MAIA ESMEREALDO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 670,000 (Seiscentos e Setenta Reais).

Item: 00046 - COLAR CERVICAL ADULTO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: PAULO JOSÉ MAIA ESMEREALDO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00047 - COLAR CERVICAL INFANTIL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: PAULO JOSÉ MAIA ESMEREALDO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00048 - DETECTOR FETAL PORTATIL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: PAULO JOSÉ MAIA ESMEREALDO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 680,000 (Seiscentos e Oitenta Reais).

Item: 00053 - KIT DE SUTURA INOX
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 209,040 (Duzentos e Nove Reais e Quatro Centavos).

Item: 00060 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: LEADER COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R$ 244,000 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00061 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: LEADER COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R$ 298,000 (Duzentos e Noventa e Oito Reais).

Item: 00062 - CILINDRO PARA GASES MEDICINAL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: ACM GASES FERREIRA LTDA, pelo menor lance de R$ 1.150,000 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00063 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: PAULO JOSÉ MAIA ESMEREALDO SOBREIRA, pelo menor lance de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00064 - MESA PARA IMPRESSORA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 247,420 (Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00065 - MESA PARA REFEITÓRIO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 1.650,000 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00067 - AUTOCLAVE DE MESA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais).

Item: 00068 - BEBEDOURO REFRIGARADOR
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00070 - FREEZER 1 PORTA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 2.040,330 (Dois Mil, Quarenta Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00072 - Tablet
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2020

Adjudicado para: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 1.102,880 (Um Mil, Cento e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES, autoridade competente do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - COMPUTADOR COMPLETO.
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: SANDRO VILMAR PIRES, C.N.P.J. nº 09.253.952/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

Item: 00002 - ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: DISTRIMÉDICA COM.DE PROD. MÉDICOS E ODONT. LTDA ME, C.N.P.J. nº 16.902.612/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.894,380 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00005 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.607.801/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.790,000 (Um Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00006 - BALANÇA PORTÁTIL
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: DISTRIMÉDICA COM.DE PROD. MÉDICOS E ODONT. LTDA ME, C.N.P.J. nº 16.902.612/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00008 - FOGÃO 4 BOCAS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.607.801/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 715,000 (Setecentos e Quinze Reais).

Item: 00009 - GELADEIRA/REFRIGERADOR
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.607.801/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.350,000 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00010 - VENTILADOR DE TETO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.607.801/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 199,670 (Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00011 - ARMÁRIO ARQUIVO
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: PAULO JOSÉ MAIA ESMEREALDO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 09.210.219/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00017 - CADEIRA PARA OBESO
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.607.801/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 650,000 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00019 - LONGARINA 3 LUGARES PRETA.
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.607.801/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00020 - MESA PARA ESCRITORIO
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.607.801/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 265,000 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00023 - IMPRESSORA LASER
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, C.N.P.J. nº 28.862.607/0001-08, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.400,000 (Um Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00026 - MOCHO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: PAULO JOSÉ MAIA ESMEREALDO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 09.210.219/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 315,000 (Trezentos e Quinze Reais).

Item: 00027 - SELADOR
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: PAULO JOSÉ MAIA ESMEREALDO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 09.210.219/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00029 - COMPRESSOR ODONTOLOGICO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 09.560.267/0001-08, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.100,000 (Dois Mil, Cem Reais).

Item: 00031 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.607.801/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00032 - LATERNA CLÍNICA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: PAULO JOSÉ MAIA ESMEREALDO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 09.210.219/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00034 - MESA DE MAYO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: PAULO JOSÉ MAIA ESMEREALDO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 09.210.219/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 470,000 (Quatrocentos e Setenta Reais).

Item: 00038 - ESCADA 02 DEGRAUS EM FERRO PINTADO
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.607.801/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00041 - BACIA COLETORA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: PAULO JOSÉ MAIA ESMEREALDO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 09.210.219/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 175,000 (Cento e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00042 - BIOMBO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: PAULO JOSÉ MAIA ESMEREALDO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 09.210.219/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00043 - CARRO HOSPITAL P/ CURATIVO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 18.472.961/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.282,000 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais).

Item: 00044 - CARRO MACA SIMPLES
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.607.801/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.880,000 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Item: 00045 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: PAULO JOSÉ MAIA ESMEREALDO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 09.210.219/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 670,000 (Seiscentos e Setenta Reais).

Item: 00046 - COLAR CERVICAL ADULTO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: PAULO JOSÉ MAIA ESMEREALDO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 09.210.219/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00047 - COLAR CERVICAL INFANTIL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: PAULO JOSÉ MAIA ESMEREALDO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 09.210.219/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).
Item: 00048 - DETECTOR FETAL PORTATIL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: PAULO JOSÉ MAIA ESMEREALDO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 09.210.219/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 680,000 (Seiscentos e Oitenta Reais).
Item: 00053 - KIT DE SUTURA INOX
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 03.183.450/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 209,040 (Duzentos e Nove Reais e Quatro Centavos).

Item: 00060 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: LEADER COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. nº 10.656.075/0001-89, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 244,000 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00061 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: LEADER COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. nº 10.656.075/0001-89, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 298,000 (Duzentos e Noventa e Oito Reais).

Item: 00062 - CILINDRO PARA GASES MEDICINAL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: ACM GASES FERREIRA LTDA, C.N.P.J. nº 31.746.576/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.150,000 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00063 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: PAULO JOSÉ MAIA ESMEREALDO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 09.210.219/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00064 - MESA PARA IMPRESSORA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.607.801/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 247,420 (Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00065 - MESA PARA REFEITÓRIO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.607.801/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.650,000 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00067 - AUTOCLAVE DE MESA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 18.472.961/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais).

Item: 00068 - BEBEDOURO REFRIGARADOR
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 18.472.961/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00070 - FREEZER 1 PORTA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.607.801/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.040,330 (Dois Mil, Quarenta Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00072 - Tablet
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 21.997.155/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.102,880 (Um Mil, Cento e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI.

PARAMOTI - CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:3863B8A0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º ADITIVO ao Instrumento Contratual nº 20180803 resultante do Pregão Presencial Nº 2018011601-PP.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (1º CADERNO) E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E. E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U..
VIGÊNCIA: a partir de 02 de Outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.
VALOR ACRÉSCIDO: 4.969,25 (Quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
CONTRATADA (O): D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.922.731/0001-04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020 Atividade 0801.101220012.2.015 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47.
ASSINA PELO CONTRATADO: DÉBORA MYURRA LEITE COSTA, portadora do CPF sob o nº 620.578.803-97.
ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES, portador do CPF sob o nº. 776.293.023-04.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2020.

Paramoti – Ceará, 02 de Outubro de 2020.

ANTÔNIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES
Secretário de Saúde
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0ADA08B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200376 PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 2020.10.01.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200376

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020.10.01.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ

CONTRATADA(O).....: YBP COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios que compõem as cestas básicas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, através dos benefícios eventuais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.910,00 (vinte e três mil, novecentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1102.082440055.2.096 Manutenção dos Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 23.910,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Outubro de 2020

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:EB871377

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 022/2020.01 e 022/2020.02. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** CEARENSE HOSPITALAR EIRELI - EPP, **CNPJ:** 26.436.496/0001-34. **VALOR TOTAL:** R$ 1.935.648,04. PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, **CNPJ:** 01.722.296/0001-17. **VALOR TOTAL:** R$ 770.975,20. **DATA DE ASSINATURA**: 30/10/2020. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2020. **SIGNATÁRIO**: Lilian Andrade Nóbrega Rodrigues, CPF: 860.218.853-68 e José D' Almeida, CPF: 201.474.223-53. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 05 de novembro de 2020.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:3C43BE05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65/2020

EMENTA: PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO AMBITO DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ, NOTADAMENTE AS REGRAS DE PROTEÇÃO E RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS. RENOVA O PROCESSO DE REABERTURA RESPONSÁVEL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS DA FASE 4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, maximamente a norma entabulada no art. 69, IV, e ainda,
CONSIDERANDO a política de regionalização das medidas de isolamento social decretadas pelo Governo do Estado do Ceará por ocasião do Decreto no 33.684, de 18 de julho de 2020 e o avanço da macrorregião do Sertão Central para a FASE 4, regulamentada a partir do Decreto Estadual nº 33.730, de 29 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO que o decreto Estadual nº 33.783, de 25 de outubro de 2020, prorrogou até o dia 1º de novembro de 2020, as medidas de isolamento social em todo o Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que o avanço na gradual abertura da atividade econômica esta condicionada aos bons indicadores de saúde, correlacionados a taxa de transmissibilidade da COVID-19 e a taxa de ocupação dos leitos clínicos para a COVID-19
CONSIDERANDO por fim a continuidade da adesão à política de harmonia e coordenação entre as ações públicas do Município e aquelas estabelecidadas pelo Governo do Estado do Ceará, para o enfrentamento da pandemia;
DECRETA:

Art. 1º - Renova a **quarta fase** do plano de retomada gradual e responsável das atividades econômicas e comportamentais estabelecido pelo Governo do Estado do Ceará, conforme Decreto Estadual nº 33.783, de 25 de outubro de 2020.

§ Único. Continuam autorizadas as atividades referentes às anteriores Fases do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Município, sem prejuízo das atividades previstas no Decreto Municipal nº 55/2020 e suas renovações posteriores,

Art. 2º. No âmbito do Município de Quixadá, permanecem vedadas:

I - as aulas presenciais nas escolas da rede de ensino público do Município, nos termos do Art. 1o do Decreto 55/2020 de 30 de setembro de 2020 e edições posteriores.

II – o funcionamento de bares e clubes, salvo, neste último caso, para as atividades previstas no inciso I, do § 3°, do art. 7º, do Decreto Estadual n.º 33.737, de 12 de setembro de 2020.

III – o comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcoólicas.

§ Único - Permanecem em 100 (cem) pessoas a lotação máxima para eventos.

Art. 3o. As escolas da rede privada de ensino e as instituições de ensino superior, permanecem sendo orientadas a seguir as determinações disposto no axexo I, tabela II, do Decreto Estadual nº 33.783, de 25 de outubro de 2020, em conformidade com os protocolos gerais e setoriais da Secretária de Saúde do Estado e do Município de Quixadá.

Art. 4º. Mantém as regras de proteção e protocolos sanitários em todo o território municipal, com destaque para o uso indispensável de máscara e proibição de aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto Municipal nº 40 e 44/2020 e edições subsequentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se aquilo que lhe for em contrário.

Art. 6º - As medidas e determinações dispostas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo a situação epidemiológica do Município.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 25 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE!

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:3A65ED0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 66/2020

EMENTA: PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO AMBITO DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ, NOTADAMENTE AS REGRAS DE PROTEÇÃO E RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS. RENOVA O PROCESSO DE REABERTURA RESPONSÁVEL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS DA FASE 4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, maximamente a norma entabulada no art. 69, IV, e ainda,
CONSIDERANDO a política de regionalização das medidas de isolamento social decretadas pelo Governo do Estado do Ceará por ocasião do Decreto no 33.684, de 18 de julho de 2020 e o avanço da macrorregião do Sertão Central para a FASE 4, regulamentada a partir do Decreto Estadual nº 33.730, de 29 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO que o decreto Estadual nº 33.790, de 31 de outubro de 2020, prorrogou até o dia 8 de novembro de 2020, as medidas de isolamento social em todo o Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que o avanço na gradual abertura da atividade econômica esta condicionada aos bons indicadores de saúde, correlacionados a taxa de transmissibilidade da COVID-19 e a taxa de ocupação dos leitos clínicos para a COVID-19
CONSIDERANDO por fim a continuidade da adesão à política de harmonia e coordenação entre as ações públicas do Município e aquelas estabelecidadas pelo Governo do Estado do Ceará, para o enfrentamento da pandemia;
DECRETA:

Art. 1º - Renova a **quarta fase** do plano de retomada gradual e responsável das atividades econômicas e comportamentais estabelecido pelo Governo do Estado do Ceará, conforme Decreto Estadual nº 33.783, de 25 de outubro de 2020.

§ Único - Continuam autorizadas as atividades referentes às anteriores Fases do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Município, sem prejuízo das

atividades previstas no Decreto Municipal nº 55/2020 e suas renovações posteriores.

Art. 2º. No âmbito do Município de Quixadá, permanecem vedadas:

I - as aulas presenciais nas escolas da rede de ensino público do Município, nos termos do Art. 1o do Decreto 55/2020 de 30 de setembro de 2020 e edições posteriores.

II – o funcionamento de bares e clubes, salvo, neste último caso, para as atividades previstas no inciso I, do § 3°, do art. 7º, do Decreto Estadual n.º 33.737, de 12 de setembro de 2020.

III – o comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcoólicas.

§ 1º - Permanece em 100 (cem) pessoas a lotação máxima para eventos.

Art. 3o. As escolas da rede privada de ensino e as instituições de ensino superior, permanecem sendo orientadas a seguir as determinações disposto no Anexo I, tabela II, do Decreto Estadual nº 33.790, de 31 de outubro de 2020, em conformidade com os protocolos gerais e setoriais da Secretária de Saúde do Estado e do Município de Quixadá.

Art. 4º. Mantém as regras de proteção e protocolos sanitários em todo o território municipal, com destaque para o uso indispensável de máscara e proibição de aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto Municipal nº 40 e 44/2020 e edições subsequentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se aquilo que lhe for em contrário.

Art. 6º - As medidas e determinações dispostas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo a situação epidemiológica do Município.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 31 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE!

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:13A365BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.11.001/2020

PORTARIA Nº 03.11.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **JOSE EDVALDO LIMA DE OLIVEIRA,** portador (a) do **CPF 285.603.883-20,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Agência de Fiscalização dos Serviços Públicos de Quixadá,** admitido (a) em 02/05/1984, matrícula 00000015 no cargo de **DATILÓGRAFO**, **Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Novembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E21B9AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.11.003/2020

PORTARIA Nº 03.11.003/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **FRANCISCO JOÃO CAMPOS RABELO,** portador (a) do **CPF 367.139.293-20,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde – SAMU,** admitido (a) em 01/07/2000, matrícula 00806439 no cargo de **VIGIA**, **Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Novembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E513A1DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21.10.001/2020

PORTARIA Nº 21.10.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **VANIA RODRIGUES JORGE,** portador (a) do **CPF 283.976.303-68,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 01/04/1985, matrícula 00801194 no cargo de **TELEFONISTA**, **Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 21 de Outubro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1F091147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.11.002/2020

PORTARIA Nº 03.11.002/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **GISLANE RIBEIRO GRANJEIRO,** portador (a) do **CPF 422.338.603-49,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** admitido (a) em 01/09/2005, matrícula 00826995 no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, **Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Novembro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:ECF9F948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05.10.001/2020

PORTARIA Nº 05.10.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA DE FATIMA DE MENEZES,** portador (a) do **CPF 058.736.223-53,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 02/08/1998, matrícula 00811270 no cargo de **PROFESSORA**, **Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 05 de Outubro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9B052659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08.10.001/2020

PORTARIA Nº 08.10.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **JOSE CHAGAS FILHO,** portador (a) do **CPF 425.873.363-68,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** admitido (a) em 02/02/1998, matrícula 00800830 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, **Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 08 de Outubro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:30462951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.10.003/2020

PORTARIA Nº 15.10.003/2020

DESIGNAR A SRA. LÍGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **Lígia Maria Saraiva do Nascimento**, Secretária Municipal da Educação, nomeada pelo Ato de Nomeação 01.02.001/2019 de 01/02/2019, para responder interinamente, pelas ações do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretária Municipal da Educação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 15 de Outubro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:92B7059C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.10.004/2020

PORTARIA Nº 15.10.004/2020

DESIGNAR A SRA. GISELLY GOMES MACHADO, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **Giselly Gomes Machado**, Gerente do Núcleo de Cadastro e Controle de Pagamento, nomeada pelo Ato de Nomeação 02.01.021/2017 de 02/01/2017, para responder interinamente, pelas ações da Secretaria Municipal da Administração.
Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Gerente do Núcleo de Cadastro e Controle de Pagamento.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 15 de outubro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:962587EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.10.005/2020

PORTARIA Nº 15.10.005/2020

DESIGNAR O SR. JOSÉ CLEILSON LUCIANO DA SILVA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS AÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **José Cleilson Luciano da Silva**, ocupante do cargo de Membro da Comissão de Compras, nomeado pelo Ato de Nomeação 11.11.001/2019 de 11/11/2019, para responder interinamente, pelas ações da Presidência da Comissão Permanente de Compras.
Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, decorrerá ao nomeado direito de optar pela remuneração mais vantajosa.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 15 de Outubro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D05527A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.10.006/2020

PORTARIA Nº 15.10.006/2020

DESIGNAR O SR. AIRTON BURITI LIMA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS AÇÕES DO FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR DE QUIXADÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. Airton Buriti Lima, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado pelo Ato de Nomeação 07.01.001/2019 de 07/01/2019, para responder interinamente pelas ações do **FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR DE QUIXADÁ,** exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.
Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal do Desenvolvimento Social.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 15 de Outubro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:29163BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.07.006/2020

PORTARIA Nº 01.07.006/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) WELTON PINHEIRO NOBRE, portador (a) do CPF: 023.096.013-81, servidor(a) municipal, admitido (a) em 14/05/2019, matricula: 00916325 no cargo de auxiliar de serviços gerais, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Julho de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:58F60389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.08.007/2020

PORTARIA Nº 03.08.007/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANA MARIA DA COSTA, portador (a) do CPF: 191.442.373-91, servidor(a) municipal, admitido (a) em 01/10/1980, matricula: 00805300 no cargo de Técnico em Contabilidade, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A8BBB7AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.08.008/2020

PORTARIA Nº 03.08.008/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) LANY MAYRA FRANÇA LINO, portador (a) do CPF: 810.930.553-91, servidor(a) municipal, admitido (a) em 01/10/1980, matricula: 00917898 no cargo de Agente Administrativo, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9F48CA1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.08.009/2020

PORTARIA Nº 03.08.009/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) LINDEVANIA MARTINS CRISÓSTOMO, portador (a) do CPF: 005.112.103-45, servidor(a) municipal, admitido (a) em 01/09/2011, matricula: 00899036 no cargo de Agente Administrativo, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:351DF2B2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.07.003/2020

ATO Nº 31.07.003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **MARIO PEREIRA DA SILVA NETO,** do cargo em comissão de Gerente da Área Descentralizada em Saúde, **Simbologia DAS-11** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de julho de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1147C10D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.08.005/2020

ATO Nº 31.08.005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **FRANCISCA ANADISIA DA SILVA,** do cargo de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo**, simbologia DAS-11,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:144BF5B6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.09.001/2020

ATO Nº 02.09.001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o (a) Senhor(a) KARLA DE HOLANDA OLIVEIRA ALENCAR, CPF 539.447.203-34, do cargo de Dentista, concursado(a) conforme o *Ato nº 159/2004*, de 02 de Agosto de 2004, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Setembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D5D0C04E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 11.09.002/2020

ATO Nº 11.09.002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o (a) Senhor(a) LORENA REGINALDO DA SILVA ARAUJO, CPF 320.506.073-34, do cargo de Agente de Trânsito, concursado(a) conforme o *Ato nº 002/2003*, de 03 de Fevereiro de 2003, vinculado à Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 11 de Setembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7794B95A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 17.09.001/2020

ATO Nº 17.09.001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o (a) Senhor(a) LARYANE DE VASCONCELOS CARDENAS, CPF 029.786.073-94, do cargo de Assistente Social, concursado(a) conforme o *Ato nº 12.08.005/2020*, de 12 de Agosto de 2020, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 17 de Setembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F8E2E3E0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21.09.003/2020

ATO Nº 21.09.003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **SÁVIO SOARES LIMA,** do cargo em comissão de Coordenador de Limpeza Urbana, **Simbologia DAS-11**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 21 de Setembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2401181B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.237/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

ALTERA OS DECRETOS DE NºS 1.185/2020, 1.186/2020, 1.188/2020, 1.189/2020 e 1.190/2020, 1.191/2020, 1.1195/2020, 1.198/2020, 1.201/2020, 1.203/2020, 1.204/2020, 1.210/2020, 1.211/2020, 1.212/2020, 1.213/2020, 1.215/2020, 1.216/2020, 1.217/2020, 1.219/2020, 1.220/2020, 1.222/2020, 1.223/2020, 1.224/2020, 1.225/2020, 1.227/2020, 1.228/2020, 1.229/2020, 1.231/2020, 1.232/2020 e 1.236/2020 PRORROGA O PRAZO, MANTÉM MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, localizado no Estado do Ceará, Sr. FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA,** no uso da atribuição que lhe confere os art. 10, II; art. 63 e art. 64, VI**,** da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO o crescente aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo Corona vírus, principalmente nas últimas semanas no interior do Estado;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;

CONSIDERANDO que se aproxima de 850 (oitocentos e cinquenta) casos confirmados, sendo 10 (dez) óbitos e ainda mais de uma dezena de casos como suspeitos de COVID 19 no próprio município de Quixeré-CE;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO apresentação de Plano de Flexibilização do Retorno das Atividades, pelo Governo do Estado do Ceará no dia 28 de maio de 2020, condicionado a faseamentos havendo a progressão de fases com o aumento de disponibilidade de leitos e redução dos números de internações e óbitos relacionados ao COVID-19, mas com a manutenção da suspensão de algumas atividades públicas e o fechamento de determinados estabelecimentos de natureza não essencial ou seu funcionamento com restrições de horários e limitação de funcionários e/ou capacidade de atendimento até o dia 09 de novembro de 2020, por Quixeré-CE, permanecendo na fase 4;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 335/2020, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 337/2020, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham; e

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de suspensão de atividades públicas e das atividades comerciais privadas de caráter não essencial trazidos no art. 11 e seus incisos do Decreto de nº 1.185/2020, também do art.1º, seus incisos e do parágrafo § 1º do Decreto de nº 1.186/2020, do Decreto 1.188/2020, do Decreto de nº 1.204/2020, do Decreto de nº 1.210/2020, Decreto de nº 1.211/2020, Decreto de nº 1.212/2020, do Decreto de nº 1.213/2020, Decreto de nº 1.215/2020, do Decreto de nº 1.216/2020, Decreto de nº 1.217/2020, Decreto de nº 1.219/2020, Decreto de nº 1.220/2020, Decreto de nº 1.222/2020, Decreto de nº 1.223/2020, do Decreto de nº 1.224/2020, Decreto de nº 1.225/2020, do Decreto 1.227/2020, do Decreto 1.228/2020, Decreto de nº 1.229/2020, Decreto de nº 1.231/2020, Decreto de nº 1.232/2020 e do Decreto de nº 1.236/2020, em sua integralidade do Município de Quixeré-CE, até o dia 09 de novembro de 2020**.**
Art. 2º Conforme atual Decreto do Governo do Estado do Ceará, de nº 33.790/2020, de 31 de outubro de 2020, sobre a manutenção do enfrentamento da COVID 19, anunciado no dia 30 de outubro de 2020, o Município de Quixeré-CE, permanece na fase 4, consoante o plano elaborado no Decreto municipal de nº 1.204/2020 em conformidade com os Decretos do Governo do Estado do Ceará.

Parágrafo Único – A progressão de fases fica condicionada a critérios baseados na disponibilidade de leitos, internações e óbitos por COVID-19.

Art. 3º. Para cumprimento do Decreto Municipal, poderá se fazer uso de força policial e adoção de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de novembro de 2020, podendo haver novas prorrogações, se mantida a necessidade das ações de combates ao COVID 19, no Município de Quixeré-CE.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário, mantendo-se as demais que não foram alteradas e/ou incluídas pelo presente Decreto junto aos anteriores de nºs 1.185/2020, 1.186/2020, 1.189/2020, 1.188/2020, 1.190/2020, 1191/2020, 1195/2020, 1198/2020 , 1.201/2020, 1.203/2020, 1.204/2020, 1.210/2020, 1.211/2020, 1.212/2020, 1.213/2020, 1.215/2020, 1.216/2020, 1.217/2020, 1.219/2020, 1.220/2020, 1.222/2020, 1.223/2020, 1.224/2020, 1.225/2020, 1.227/2020, 1.228/2020, 1.229/2020, 1.231/2020, 1.232/2020 e 1.236/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, 03 de novembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:13D9954F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.30.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Capítulo V, Seção III, artigo 111 e parágrafos da Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, **RESOLVE** conceder ao(à) servidor(a) MARIA DE FATIMA DO NORTE OLIVEIRA**,** cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "03", matrícula 041753-0, E PROFESSOR

EDUCAÇÃO BÁSICA II, Classe "B" referência "01", matrícula 041989-3 lotado(a) na Secretaria da Educação, afastamento para Estudo, pelo período de 01/11/2020 a 31/12/2020, perfazendo 61 dias, para fazer o Curso de Enfermagem, junto ao Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU, conforme solicitação e documentação junta da servidora, sem ônus para o Município, com previsão no artigo 111, §3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros ao 01 de novembro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FRACISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:15DBD0FD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N°: 003.11.11/2020

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei complementar de n° 001/1997, de 28 de novembro de 1997, capítulo III, art. 12 inciso II, RESOLVE nomear o Sr(a). **WALLACI JUNIO LIMA BARBOSA,** inscrito no CPF de n° 074.091.983-03 e portador do RG de n° 20079628065 SSPDS-CE, para o Cargo de coordenador administrativo da Autarquia municipal do SAAE, FG-2, cargo criado pela lei complementar de n° 024/2017, de 14 de março de 2017, em seu art. 1°, alínea B). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01° de novembro de 2019.

SEDE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, aos 03 de novembro de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente da Autarquia Municipal do SAAE do Município de Quixeré-CE.

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:73BBA458

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 915/2020, SANTANA DO CARIRI, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNCÍPIO DE SANTANA DO CARIRI PARA A GESTÃO DE 2021 A 2024 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso de suas prerrogativas legais e o que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito do Município de Santana do Cariri, para a gestão de 2021 a 2024 fica fixado em R$ 9.000,00 (nove mil reais), pagos em parcela única ficando vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Santana do Cariri para a Gestão de 2021 a 2024 fica fixado em R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais em parcela única ficando vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória

Art. 3º. Os subsídios mensais dos Secretários do Município de Santana do Cariri para a Gestão de 2021 a 2024 ficam fixado em R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais em parcela única ficando vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 4°. Fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios fixados por essa lei, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 5°. As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias já consignadas para o presente exercício, suplementares se necessárias.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 7°. Ficam revogadas as Leis Municipais N.°s 693/2012, de 28/08/2012 e 786/2016 de 17/10/2016.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 20 de Outubro de 2020.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:5769B84B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 916/2020, SANTANA DO CARIRI, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI CEARÁ PARA A LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso de suas prerrogativas legais e o que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica fixado o subsídio dos Vereadores do Município de Santana do Cariri em R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Parágrafo Único. O subsídio do Presidente da Câmara fica fixado no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Art. 2º. Os subsídios dos vereadores serão revistos anualmente no mês de fevereiro, no mínimo no mesmo percentual atribuído aos servidores municipais.

Parágrafo Único. A aplicação da revisão de que trata este artigo dependerá de lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias, a serem previstas nos orçamentos anuais.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 5°. Fica revogada a Lei Municipal N°. 785/2016 de 17/10/2016.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 03 de Novembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:BA2AB4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 917/2020, SANTANA DO CARIRI, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

INSTITUI A SEMANA PEDAGÓGICA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso de suas prerrogativas legais e o que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. O poder executivo deste município, através da Secretária Municipal de Educação, deverá realizar anualmente a semana pedagógica com o intuito de promover a capacitação e reciclagem dos professores santanenses para iniciação do ano letivo.

Art. 2º. A organização da semana pedagógica ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo imprescindível a sua realização.

Art. 3°. A secretaria Municipal de Educação organizará o evento dentro de suas possibilidades financeiras.

Art. 4°. O evento deverá acontecer preferencialmente de forma presencial, sendo permitida também a utilização dos meios virtuais.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 03 de Novembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:23CAFE23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0108001/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor FRANCISCO EDVAN PEREIRA, CPF nº 422.777.443-87, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:2157A8FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2408001/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI:

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor JOSÉ JACKSON FÉLIX DE MATOS, CPF nº 053.222.663-13, nomeado no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, como RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, das Secretarias que compõem o FUNDO GERAL, SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 24 de agosto de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:AF4B8B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109001/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI:

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor HUGO CARLOS PEREIRA, CPF nº 803.666.603-06, ocupante do CARGO EFETIVO de AGENTE ADMINISTRATIVO, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, como RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR, setor da referida Secretaria Municipal, pelo período de 01 a 30 de setembro de 2020, por ocasião das férias institucionais do senhor MARCIANO SILVA MOTA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de setembro de 2018.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:5C164724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1809001/2020-GAB

PORTARIA Nº 1809002/2020

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: CARLOS EMANUEL DIAS NOGUEIRA
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais
CPF: 621.970.373-15
Período: 29 de setembro de 2020
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO: Empreender viagem para transportar para o paciente **MATHEUS BARROS DE GUSMÃO FAGUNDES**, acompanhado de sua mãe, **EVERÂNIA BARROS**, que se submeterá a consulta no dia 29 de setembro de 2020, às 8h, no Hospital Infantil Albert Sabin, em Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 18 de setembro de 2020.//////////////

WELLYSON CORREIA VICTOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:033E99AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0110001/2020 - GAB

NOMEIA componentes para formação da Comissão Gestora de Acompanhamento e Fiscalização da Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, de acordo com o Decreto Municipal 2509001/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO: A Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc e o Decreto Municipal 2509001/2020;

CONSIDERANDO: A necessidade da formação da Comissão Gestora de Acompanhamento e Fiscalização da implantação da Lei Audir Blanc, no município de Santana do cariri/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Comissão Gestora de Acompanhamento e Fiscalização da implantação da Lei Audir Blanc no município de Santana do Cariri/CE;

Liliane Feitosa de Oliveira – CPF 964.122.913-34
Máspole Cidade Nuvens – CPF 442.798.763-04
Sangiorgy de Oliveira Costa Ribeiro – CPF026.890.503-74
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire – CPF 569.161.163-15
João Paulo Cabral Alves – CPF 019.715.603-75
José Soares da Silva Filho – CPF 019.715
Raimundo Henrique Feitosa Duarte do Vale – CPF 874.388.443-15
Ana Kelly Alves Pereira – 062.889.533-00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de outubro de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:68996835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0110002/2020 - GAB

PORTARIA Nº 0110002/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **RETORNAR** às funções, A PEDIDO, a partir desta data, a Senhora FRANCISCA TEMÓTEO DE OLIVEIRA, portadora de CPF nº 873778.103-00, a qual estava em gozo de Licença sem Vencimentos desde 02 de janeiro de 2019. A mesma é ocupante do cargo de Professora Polivalente – Educação Infantil 100H, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de outubro de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:661052F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0610001/2020 - GAB

PORTARIA Nº 0610001/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR**, A PEDIDO, o Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA, CPF nº 060.406.203-66, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 04, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 06 de outubro de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:6143F3F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0610002/2020- GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: CARLOS EMANUEL DIAS NOGUEIRA
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais
CPF: 621.970.373-15
Período: 07 de outubro de 2020
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO: Empreender viagem para transportar para os pacientes **JUCIANA CRUZ DOS SANTOS** e **ANECIR RAIMUNDO DA SILVA**, acompanhadas pelos netos JOSÉ NETO CRUZ DOS SANTOS e ANTÔNIA MARIA DE SOUSA, os quais participarão de uma reunião grupal preparatória para transplante renal no Hospital Geral de Fortaleza/CE, no dia 07 de outubro de 2020, às 7h, localizado em Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 06 de outubro de 2020.//////////////

WELLYSON CORREIA VICTOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:D00B6640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0610003/2020 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FÁBIO AMARO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 600,00 (seiscentos reais)
CPF: 059.798.093-41
Período: 14 e 15 de outubro de 2020
Quantidade de diárias: 02 (duas)

OBJETIVO: Empreender viagem para conduzir o paciente **CÍCERO GUSTAVO PATRÍCIO RODRIGUES**, acompanhado de sua mãe VALDENE PATRÍCIO DA SILVA, para se submeter a consulta com a Dra. Anna Karina Martins Brito, no dia 14 de outubro de 2020, às 7h, e possível realização de exames, após avaliação médica, no dia 15 do mesmo mês e ano, no hospital de Messejana, Dr. Albert Stdart Gomes, em Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 06 de outubro de 2020.//////////////

WELLYSON CORREIA VICTOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:9BB29DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0610004/2020 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: JOSÉ DÁRIO MATOS
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 600,00 (seiscentos reais)
CPF: 244.121.803-44
Período: 08 e 09 de outubro de 2020
Quantidade de diárias: 02 (duas)

OBJETIVO: Empreender viagem para junto à Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biomédicas – CIHPB da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SPDS, localizada na cidade de Fortaleza/CE, no período de 08 e 09 de outubro de 2020, com o objetivo de cumprir rotinas administrativas e receber e emitir documentos de identidade confeccionadas para o município de Santana do Cariri/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 06 de outubro de 2020.//////////////

WELLYSON CORREIA VICTOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:45EA935C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0910001/2020- GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR,** A PEDIDO, a Senhora MARIA CRISTIENY BRILHANTE DOS SANTOS, CPF nº 775.221.763-87, no cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA – DAS 02, com lotação na EMEIEF JOSÉ JUCÁ DE SOUSA CASTRO, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 09 de outubro de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:C1207F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1310001/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR,** A PEDIDO, o Senhor MARCOS RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº 279.918.688-26, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 13 de outubro de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:80330C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1410001/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **RETORNAR** às funções, A PEDIDO, a partir desta data, o servidor ELVIS HENRIQUE SILVA SOUZA, portador de RG nº 20070340016579 SSPCE e inscrito no CPF nº 041.803.853-84, com matricula nº 0002526, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 14 de outubro de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:E492AC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1910001/2020 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: CARLOS EMANUEL DIAS NOGUEIRA
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais
CPF: 621.970.373-15
Período: 21 de outubro de 2020
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO: Empreender viagem para transportar para o paciente **JOSÉ FLÁVIO COSTA JÚNIOR,** acompanhado dos seus pais Joé Flávio Costa dos Santos e Katiane Freire Almeida da Silva, que submeterá a consulta no Hospital Sarah Kubitschek, às 7h do dia 21 de outubro de 2020, localizado em Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de outubro de 2020.//////////////

WELLYSON CORREIA VICTOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:8E21A78D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2110001/2020 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FÁBIO AMARO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 059.798.093-41
Período: 22 de outubro de 2020
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO: Empreender viagem para conduzir o paciente **PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS NETO**, acompanhado de sua irmã **Gerlany Ribeiro da Silva** e do seu cunhado **José Carlos Ferreira Soares**, para consulta no dia 22 de outubro de 2020, às 7h, no Hospital Geral, em Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 21 de outubro de 2020.//////////////

WELLYSON CORREIA VICTOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:3878000F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2910001/2020-GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: CARLOS EMANUEL DIAS NOGUEIRA
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais
CPF: 621.970.373-15
Período: 03 de novembro de 2020
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO: Empreender viagem para transportar para a paciente **ANECIR RAIMUNDO DA SILVA,** acompanhada de Antônia Maria de Sousa, que submeterá a consulta com a especialista em pré transplante renal, Dra. Kátia, no dia 03 de novembro de 2020, no Hospital Geral, localizado em Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 29 de outubro de 2020.//////////////

WELLYSON CORREIA VICTOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:F0D820B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2910002/2020-GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FÁBIO AMARO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 059.798.093-41
Período: 30 de outubro de 2020
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO: Empreender viagem para conduzir o paciente **FRANCEDILSON DOMINGOS DOS SANTOS**, acompanhado da sua sobrinha **COSMA RODRIGUES DOS SANTOS**, para consulta com especialista de cabeça e pescoço, Dr. Jorge Ferreira, no dia 30 de outubro de 2020, às 8h, no Hospital Geral, em Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 29 de outubro de 2020.//////////////

WELLYSON CORREIA VICTOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:8167BD8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 075/2020

DECRETO Nº. 075, de 05 de novembro de 2020.

ESTABELECE REGRAS PARA OS PRAZO DE MARGENS PARA AS CONSIGNAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Sr. Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81 – I - o, da Lei Orgânica,
CONSIDERANDO a necessidade de regular o limite máximo de prestações a serem averbadas em folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, em relação aos empréstimos consignados;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o limite de margem a ser consignada em empréstimos, a fim de evitar o excessivo endividamento do servidor público;

DECRETA:
Art. 1°. Fica estipulado o prazo máximo de até 96 (noventa e seis) meses, como limite máximo de prestações, e 30% (trinta por cento) da remuneração bruta como margem máxima a serem averbados em folha de pagamento dos servidores públicos municipais nos empréstimos consignados com as instituições financeiras.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São Benedito(CE), 05 de novembro de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:92C92353

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200334
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14.10.01/2020 - SEMS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: LYON PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO DESTINADOS AS DIVERSAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COMBATE AO NOVO CORONA VÍRUS (COVID – 19), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0018.2.046 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.
VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2020 a 03 de maio de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E0FB8724

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.11.05.1 - F.M.S.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.11.05.1 – F.M.S. A Presidente da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 09 de Novembro do corrente ano, durante o horário de expediente, 08hs00min às 14hs00min até 19 de novembro de 2020, receberá documentação de credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de procedimento cirúrgico ambulatorial oftalmológicas, com finalidade terapêutica, sob anestesia local, de acordo com SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital da Chamada Pública nº 2020.11.05.1 – F.M.S, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 05 de Novembro de 2020.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Chamamento Público

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:916F86B5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2020.06.23.1 - F.M.S.

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Termo de Fomento nº 2020.06.23.1, decorrente do Processo de Dispensa de Chamada Pública nº 2020.06.19.1 – F.M.S., cujo objeto é **Contratação de serviços destinados a executar o projeto de fomento para ampliação das ações de enfrentamento ao Covid-19 no Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria de Saúde, na conformidade do Decreto Municipal nº 133, de 06 de Abril de 2020 - Estado de Calamidade em decorrência do Coronavírus (COVID-19),** resolvem prorrogar o referido do Termo de Fomento, até 31 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Ivo de Oliveira Leal e Brunna Moreira Oliveira**. Data da Assinatura**: 23 de Outubro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 23 de Outubro de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FBC9D9B5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.10.25.1

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Várzea Alegre/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.10.25.1, decorrente da Tomada de Preços nº 2019.09.05.1, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, contratos e demais procedimentos de compras/serviços, abrangendo o acompanhamento do planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços e de todo o processo licitatório, bem como orientação e acompanhamento de justificativas e defesas de diligências e processos junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE**, resolve prorrogar o referido contrato até 25 de Outubro de 2021. **CONTRATANTE:** Antonio Fernandes de Lima. **CONTRATADO**: Ana Evelyny Rego Ferreira.

Várzea Alegre/CE, 23 de Outubro de 2020.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Secretário de Educação
Prefeitura de Várzea Alegre-CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E36D691B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.10.25.2

A Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Várzea Alegre/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.10.25.2, decorrente da Tomada de Preços nº 2019.09.05.1, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, contratos e demais procedimentos de compras/serviços, abrangendo o acompanhamento do planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços e de todo o processo licitatório, bem como orientação e acompanhamento de justificativas e defesas de diligências e processos junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE**, resolve prorrogar o referido contrato até 25 de Outubro de 2021. **CONTRATANTE:** Ivo de Oliveira Leal. **CONTRATADO**: Ana Evelyny Rego Ferreira.

Várzea Alegre/CE, 23 de Outubro de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre-CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3BAF6B1C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.10.25.3

A Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Várzea Alegre-CE, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.10.25.3, decorrente da Tomada de Preços nº 2019.09.05.1, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, contratos e demais procedimentos de compras/serviços, abrangendo o acompanhamento do planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços e de todo o processo licitatório, bem como orientação e acompanhamento de justificativas e defesas de diligências e processos junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE**, resolve prorrogar o referido contrato até 25 de Outubro de 2021. **CONTRATANTE:** Laura Maria Alves de Oliveira. **CONTRATADO**: Ana Evelyny Rego Ferreira.

Várzea Alegre/CE, 23 de Outubro de 2020.

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho
Prefeitura de Várzea Alegre-CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D3AC6947

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.10.25.4

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Várzea Alegre/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.10.25.4, decorrente da Tomada de Preços nº 2019.09.05.1, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, contratos e demais procedimentos de compras/serviços, abrangendo o acompanhamento do planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços e de todo o processo licitatório, bem como orientação e acompanhamento de justificativas e defesas de diligências e processos junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE**, resolve prorrogar o referido contrato até 25 de Outubro de 2021. **CONTRATANTE:** Elonmarcos Cândido Correia. **CONTRATADO**: Ana Evelyny Rego Ferreira.

Várzea Alegre/CE, 23 de Outubro de 2020.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura de Várzea Alegre-CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:837053BC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.10.25.5

vA Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.10.25.5, decorrente da Tomada de Preços nº 2019.09.05.1, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, contratos e demais procedimentos de compras/serviços, abrangendo o acompanhamento do planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços e de todo o processo licitatório, bem como orientação e acompanhamento de justificativas e defesas de diligências e processos junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE**, resolve prorrogar o referido contrato até 25 de Outubro de 2021. **CONTRATANTE:** Francisco Evanildo Souza Silva. **CONTRATADO**: Ana Evelyny Rego Ferreira.

Várzea Alegre/CE, 23 de Outubro de 2020.

FRANCISCO EVANILDO SOUZA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura de Várzea Alegre-CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:866BF984

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO 01/2020

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÕES PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
Lei Aldir Blanc de emergência cultural
(Lei Federal nº 14.017/2020)

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, por meio de sua Secretaria de Cultura e através da equipe de homologação e validação constituída especificamente para este fim, a fim de atender às disposições contidas no Inciso II do artigo da Lei Aldir Blanc – Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.489, de 17 de setembro de 2020, torna público OS RESULTADOS DAS HOMOLOGAÇÕES DOS INSCRITOS NO INCISO II DA LEI ALDIR BLANC.
As entidades culturais, abaixo especificadas, ficam habilitadas a receberem o subsídio mensal, de que trata o inciso II do artigo 2º da Lei Aldir Blanc – Lei nº 14.017/2020, tendo em vista o atendimento às disposições contidas na Portaria 120/2020, que estabelece as regras de operacionalização do subsidio destinado a manutenção de espaços e grupos artísticos e culturais.

TABELA DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS

ESCALONAMENTO DOS RECURSOS		PONTUAÇÃO				
ITEM	CRITÉRIOS	1 PONTO	2 PONTOS	3 PONTOS	4 PONTOS	5 PONTOS
1	FATURAMENTO / RECEITA DO ESPAÇO CULTURAL REFERENTE 2019	Até R$5.000,00	De R$ 5.000,01à R$10.000,00	De R$10.000,01à R$15.000,00	De R$15.000,01à R$20.000,00	Acima de R$20.000,01
2	DESPESA MENSAL COM LOCAÇÃO OU FINANCIAMENTO DO ESPAÇO	Até R$400,00	R$400,01 até R$600,00	R$600,01 até R$700,00	R$700,01 até R$800,00	Acima de R$800,01
3	DESPESA DO ESPAÇO COM ENERGIA NOS 2 ÚLTIMOS MESES DE 2019 E 2 PRIMEIRO MESES DE 2020	Até R$300,00	R$300,01 até R$400,00	R$400,01 até R$500,00	R$500,01 até R$600,00	Acima de R$600,01
4	DESPESA DO ESPAÇO COM ÁGUA NOS 2 ÚLTIMOS MESES DE 2019 E 2 PRIMEIRO MESES DE 2020	Até R$100,00	R$100,01 até R$200,00	R$200,01 até R$300,00	R$300,01 até R$400,00	Acima de R$400,01
5	DESPESA DO ESPAÇO COM IPTU 2020	Até R$750,00	R$751,00 até R$1.500,00	R$1.501,00 até R$2.250,00	R$2.251,00 até R$3.000,00	Acima de R$3.000,00
6	FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS PELO ESPAÇO CULTURAL	Até 01 funcionário contratado	02 funcionários contratados	03 funcionários contratados	04 funcionários contratados	Acima de 05 funcionários contratados
7	TEMPO DE EXISTÊNCIA	2 até 8 é anos	9 até 11 anos	12 atè 15 anos	16 até 20 anos	Acima de 21 anos
8	QUANTIDADE DE INTEGRANTES BENEFICIADOS PELAS ATIVIDADES CULTURAIS	1 Até 5 integrantes	5 até 10 integrantes	11 até 15 integrantes	16 até 28 integrantes	Acima de 29 integrantes

PONTUAÇÃO TOTAL	PONTOS	VALOR DO SUBSIDIO MENSAL (Subsidio a ser pago em 3 meses)	VALOR TOTAL DO SUBSIDIO
40	00 a 10 pontos	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
	11 a 29 pontos	R$ 6.000,00	R$ 18.000,00
	30 a 40 pontos	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00

ESPAÇOS CONTEMPLADOS	PONTUAÇÃO	VALOR DO SUBSIDIO
ENGENHO COLETIVO	07	R$ 9.000,00
TEATRO JOÃO BARRETO	12	R$ 18.000,00
ASSCIAÇÃO CULTURAL ARTE NA PRAÇA (ACAP)	35	R$ 30.000,00

Fica homologado o Cadastro Municipal de Cultura, compondo-se das entidades culturais habilitadas citadas acima, conforme determina a Portaria 120/2020.

Guaraciaba do Norte/CE, 05 de Novembro de 2020.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:64B74AE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
JULGAMENTO / DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CHAMADA PÚBLICA N.º CP2020/001SMS

OBJETO: Credenciamento de Pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá.

A Comissão Especial para Julgamento de Chamadas Públicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Quixadá, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, da Lei N. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que concluiu o julgamento das Solicitações de Credenciamento propostas pelos interessados entre os dias **22 de Outubro a 04 de Novembro de 2020**, referente ao processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001SMS**, declarando **HABILITADOS E CREDENCIADOS,** haja vista que os mesmos atenderam na íntegra todas as exigências do ato convocatório, os seguintes interessados:

1.2.1.2 – PLANTÃO – MEDICO CLINICO GERAL – PLANTÃO DE 12 HORAS						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	JONAS RODRIGUES BERNARDO	21963	606.302.393-39	2001024008329	QUIXADA	HABILITADO

Assim, em observância ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando tudo o mais que consta do presente Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001SMS**, vêm emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666/96, em favor dos interessados habilitados acima qualificados, de forma a dar conhecimento à autoridade superior do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda de acordo, à devida ratificação, na forma da lei e do subitem 3.5 do Edital.

Quixadá-CE, 05 de Novembro de 2020

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:A2811780

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INX Nº 20.11.05.01SMS

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001SMS**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** fundamentada no caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, visando o Credenciamento de:

1.2.1.2 – PLANTÃO – MEDICO CLINICO GERAL – PLANTÃO DE 12 HORAS						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	JONAS RODRIGUES BERNARDO	21963	606.302.393-39	2001024008329	QUIXADA	HABILITADO

Com vistas à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e condições estabelecidas no edital, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Quixadá- CE, **05 de Novembro de 2020**

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:6F535142

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL REFERENTE AOS EDITAIS DE NºS: 01/2020, 02/2020 E 03/2020 DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE REFERENTE AO EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ- CE.

O Município de Quixeré-CE, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988; através do Comitê de Avaliação e Seleção do Município de Quixeré, frente a cumprimento ao disposto na Lei Federal de nº 14.017, de 29 de junho de 2020, sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, instituído pelo Decreto Municipal de nº 1.235/2020, de 19 de outubro de 2020, embasado na Lei Municipal n° 651/2015, de 29 de julho de 2015, que Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Quixeré, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências; a Lei Estadual nº 13.811/2006, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e o Decreto nº 28.442/2006, que a regulamentou; a Lei nº 16.026 de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura; o art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020; bem como o Decreto nº 33.510/2020, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus; o Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus; a Lei Complementar 213/2020, de 27 de março de 2020 e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, bem como aos editais da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, de nºs: 01/2020, 02/2020 e 03/2020, torna público o **RESULTADO FINAL REFENTE A CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ/CE**, assim disposto:

1. De início, cabe reportar que já no primeiro dia de análise do(s) recurso(s) interposto(s) a comissão após ajuizamento de recurso pela proponente: MARIA ECÍLIA DE SOUSA, com número de inscrição: 01050110 e nome do projeto de Ecília Desenhos, entendeu pelo reconhecimento de seu recurso, onde foi constatado que a mesma apresentou inscrição de forma tempestiva via presencial, mas que sua proposta não constava nos resultados parciais apresentados, nem na condição de aprovada e/ou classificável, em checagem do trazido pela recorrente, realmente foi constatado que sua inscrição apesar de realizada, não tinha sido analisada pela comissão, devido a um dos servidores da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que era um dos responsáveis pelas inscrições, ter recebido da recorrente, mas de não ter repassado em tempo para a comissão realizar a avaliação necessária, diante de tal quadro, e com fulcro no poder de autotutela da administração pública, houve reunião dos membros da comissão para avaliação do projeto apresentado pela proponente recorrente, que segue seu resultado, através do presente, junto com a classificação final que assim resultou:

TABELA I

CATEGORIA 01 – CIRCO					
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PcD	DATAPREV	PONT.
01	LUIS EDUARDO LIMA SANTANA	623.710.133-07		APROV.	17,3
02	MARCELO DE LIMA OLIVEIRA	063.448.233-56	SIM	APROV.	17,0
03	RAYSSA KEZIA DO NASCIMENTO DE SOUSA	059.175.823-78		APROV.	16,9
04	SILVIA HELENA DA SILVA FERREIRA	012.453.833-96		APROV.	15,7
05	ALEX SANDRO REBOUÇAS SILVA	049.066.413-00		APROV.	15,7
06	LUIZ SECUNDO DE LIMA	534.107.183-20		APROV.	14,4
CATEGORIA 02 – CAPOEIRA					
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PcD	DATAPREV	PONT.
01	CLAUDIO DE CARVALHO LIMA	916.748.913-34		APROV.	18,5
02	FRANCISCO GILDASIO SOUSA FREITAS	049.784.343-94		APROV.	16,9
03	UESLEI JORGE RODRIGUES ALMEIDA	619.156.173-32		AGUARDANDO RESPOSTA	13,7
CATEGORIA 03 – MÚSICOS					
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PcD	DATAPREV	PONT.
01	LUCAS DE FREITAS DE SOUSA	603.860.343-38		APROV.	20,0
02	PAULO SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	956.028.523-87		APROV.	20,0
03	SAMILA DE SOUSA ALMEIDA	611.127.973-43		APROV.	19,1
04	SILUÊTA MARIA DAS GRAÇAS LIMA SOUSA	081.935.313-29		APROV.	19,1
05	MARTA CLARICE NASCIMENTO OLIVEIRA	034.893.413-09		APROV.	19,1
06	NALIN CRISTINA DE SOUSA ALVES	072.246.773-70		APROV.	18,4
07	THALES MARDONIO RABELO DIAS	818.169.281-00		APROV.	18,4
08	CARLOS ALBERTO SOUSA LIMA	061.831.283-84		APROV.	18,1
09	DANIEL PAULO DE OLVEIRA ALVES	044.084.263-85		APROV.	18,1
10	EVILASIO CHAGAS DE SOUSA	711.829.343-15		APROV.	17,7
11	ITAERCIO DANTAS DE FREITAS	392.657.494-15		APROV.	17,0
12	JOSÉ VANILDO SILVA DE SOUSA	011.087.543-50	SIM	APROV.	16,6

13	RAFAELA DE MATOS LIMA	054.065.503-14		APROV.	16,6
14	ALAILSON DE SOUZA BRITO	614.999.373-69		APROV.	16,6
15	SANDRO ROBERTO DA COSTA	876.038.963-04		APROV.	16,6
16	RAIMUNDO DE SOUSA RIBEIRO	680.092.403-20		APROV.	16,3
17	FRANCISCO EUGENIO DE SOUSA	355.594.033-34		APROV.	16,0
18	MARIA LUSANY ESTCAIO RIBEIRO	533.417.403-68		APROV.	15,9
19	FATIMA MARIA HONORATO	464.105.203-44		APROV.	15,9
20	DEBORA CLARISSE LIMA MORAES	075.030.353-07		APROV.	15,7
21	EMILY MARIA SILVA DA COSTA	089.309.983-05		APROV.	15,6
22	JOSE IVANILDO LIMA OLIVEIRA	913.572.843-49		APROV.	15,6
23	ÉRICO CLEITON DA SILVA	063.599.503-40		APROV.	15,0
24	NILTON JOSÉ DE SOUSA	491.948.263-15		APROV.	14,7
25	MARIA GENILDA DE SOUSA LIMA	040.078.073-96		APROV.	14,3
26	DEUSENIR HONORATO DE LIMA	970.626.503.15		APROV.	14,0
27	GENIVALDO CIRILO DE SOUSA	002.268.323.25	SIM	APROV.	14,0
28	RAIMUNDO JERÔNIMO SANTIAGO	917.434.353-04		APROV.	12,6
CATEGORIA 04 – TEATRO					
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**
01	ELAINE RODRIGUES SOUSA	037.796.053-50		APROV.	19,4
02	LEONARDO XAVIER DE SOUSA	049.925.403-17		APROV.	18,8
03	BRUNA LAUANDA NASCIMENTO COSTA	082.005.383-03		APROV.	15,6
04	BEATRIZ DE SOUSA LIMA	611.136.793-52		APROV.	19,3
CATEGORIA 05 – POESIA					
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**
01	MARIA WANDERLEIA DE LIMA	533.441.383-91		APROV.	20,0
02	ANTONIO ELIALDO DE OLIVEIRA	837.504.283-87		APROV.	18,8
03	JOSÉ LUCAS BRITO SOUZA	023.732.433-42		APROV.	18,7
04	RAIMUNDO ERANDIR XAVIER DE FREITAS	301.389.652-34		APROV.	17,3
05	JOSÉ ENI DE FREITAS	009.993.298-93		AGUARDANDO RESULTADO	17,0
06	JOSÉ LAZARO DA CUNHA SOUSA	503.334.103-00		APROV.	15,6
CATEGORIA 06 – PINTURA					
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**
01	AULIZIER VENCELAU SOUSA LIMA	896.242.543-20		APROV.	20,0
02	JOSÉ EURIDAN DE LIMA	909.287.683-68		APROV.	20,0
03	AILTON DAS CHAGAS GUIMARÃES	058.147.193-89		APROV.	18,0
04	GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ	023.609.373-83		APROV.	17,3
05	ANA PAULA VIDAL BEZERRA	024.332.943-12		APROV.	15,8
06	EDILENE FARIAS DA SILVA	083.024.223-63		APROV.	15,1
CATEGORIA 07 – BANDA					
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**
01	DANIEL PAULO OLIVEIRA SOUSA	054.532.703-22		APROV.	20,0
02	FRANCISCO ELIEZIO DE SOUSA ALMEIDA	839.924.723-53		APROV.	18,3
03	ARNALDO DE SANTIAGO	427.155.633-53		REPROVADO	17,3
04	JOSÉ CLESIO XAVIER RIBEIRO	043.977.353-95		APROV.	16,5
05	IZAQUE LIMA DA SILVA	012.985.203-12		APROV.	15,3
06	MAICON DOUGLAS LIMA SOMBRA	084.429.513-26		APROV.	14,4
CATEGORIA 08 – PRÊMIO ARTISTAS POPULAR					
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**
01	ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA	603.783.783-09		APROV.	20,0
02	ANTONIO MANOEL FILHO	241.271.083-04		APROV.	20,0
03	CAMILO MENDES NOGUEIRA	798.729.723-20		APROV.	20,0
04	JOSE DE FATIMA FERNANDES DA COSTA	601.152.103-77		APROV.	20,0
05	LUIS XAVIER DE LIMA SANTIAGO	002.843.593-19		APROV.	20,0
06	MARIA DE FATIMA	797.847.633-20		APROV.	20,0
07	MARIA DE LOURDES DE JESUS	503.331.943-49		APROV.	20,00
08	MARIA IVANI DE LIMA SOUSA	026.904.673-99		APROV.	20,0
09	RAIMUNDO ZACARIAS DE BRITO	512.352.263-87		APROV.	20,0
10	JURANDIR MACIEL DE MENEZES	480.895.593-87		APROV.	18,5
11	MARIA GEORARDINA CARNEIRO RIBEIRO	235.080.943-91		APROV.	17,4
12	LUZIA MARIA DA SILVA	705.267.103-49		APROV.	16,3
13	LUCIA MARIA SOUSA	690.113.203-44		APROV.	16,3
14	JUDITE MACIEL DE BRITO	996.893.593-04		APROV.	15,9
15	MARIA IRACY DE LIMA	533.423.483-72		APROV.	15,0
16	JOSÉ VALDEVI LEÃO DE MELO	857.067.953-04		APROV.	14,7
18	JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO	750.618.053-72		APROV.	10,3
CATEGORIA 09 – PRODUÇÃO AUDIO VISUAL					
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**
01	GRAZIELA IARA SILVA	026.904.683-60		APROV.	19,7
02	FRANCISCO ERONES DE SOUSA SANTOS	024.814.673-45		APROV.	18,8
03	DIEGO ANDERSON DE SOUSA	011.927.243-13		APROV.	18,5
04	GEREMIAS SANTIAGO DE SOUSA	615.010.923-24		APROV.	18,5
05	LUCIA MILENA SANTIAGO DA SILVA	619.160.873-02		APROV.	17,7
06	JOSE MACIEL SENA JUNIOR	737.124.933-04		APROV.	17,7
07	JOSE LUIS DE SOUSA	057.342.123-42		APROV.	14,6
CATEGORIA 10 – PRODUÇÃO DE DESENHO					
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**
01	LUIZ CARLOS BRITO FREITAS	617.549.623-00		APROV.	20,0
02	IZONETO ADEMAR DE SOUSA	611.150.853-95		APROV.	18,8
03	JOSÉ FRANCISCO HONORATO DE SOUSA	072.254.943-17		APROV.	18,4
04	ANTONIO LEANDRO RIBEIRO	049.106.163-30		APROV.	17,4
05	MARIA ECILIA DE SOUSA	038.435.523-47		APROV.	16,6
CATEGORIA 11 – PRODUÇÃO FOTOGRAFICA					
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**
01	JOSÉ LENNON SILVA FARIAS	061.835.323-20		APROV.	20,0
02	CARLOS MACIEL VENERANDA	052.279.383-50		APROV.	17,7

CATEGORIA 12 – PRODUÇÃO DE LITERATURA						
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**	

01	JOSE LIMAR DE ARAUJO SOUSA	766.756.373-04		APROV.	20,0	
CATEGORIA 13 – PRODUÇÃO ESCULTURAL						APROV.
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**	
01	CELIO VIANA SOARES SANTIAGO	839.149.273-72	SIM	APROV.	18,4	
02	EDITE MARIA RODRIGUES SOUSA	955.652.483-53		APROV.	17,7	
03	NIVEA MARIA DE LIMA BEZERRA	083.634.833-89		APROV.	17,2	
CATEGORIA 14 – PRODUÇÃO VIDEO E ARTE						APROV.
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**	
01	VITORIA DANIELE RIBEIRO	615.011.023-03		APROV.	18,6	

CATEGORIA 15 – PRODUÇÃO PINTURAS URBANAS					
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**
01	JOÃO DENILSON NERY SOUSA	070.574.783-21		APROV.	19,1
02	VITOR RAIAN COSTA SOUSA	611.177.513-84		APROV.	18,0
03	JONATHA DAVID SOUSA COSTA	085.074.623-08		APROV.	17,7
04	VICTOR DANIEL DA CUNHA BRITO	083.508.873-11		APROV.	16,9
CATEGORIA 16 – AQUISIÇÃO DE LIVROS					
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**
01	JOSE ADAUTO DA CUNHA SOUSA	503.332.673-20		APROV.	16,2
CATEGORIA 17 – AQUISIÇÃO DE ARTESANATO					
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**
01	MARIA DE LOURDES DA SILVA FILHA	533.443.163-20		APROV.	20,0
02	MARIA ECILENE DE SOUSA	040.203.473-28		APROV.	20,0
03	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO SOUSA	779.526.423-91		APROV.	20,0
04	MARIA GORETTE SOUSA ALMEIDA	309.080.943-63		APROV.	20,0
05	FRANCISCO IVANIO DE SOUSA	037.616.393-33		APROV.	19,1
06	MILENE XAVIER RIBEIRO	062.148.223-41		APROV.	19,1
07	MARIA JOSÉ DE ARAUJO	940.361.873-68		APROV.	19,1
08	LIDUINA MARIA COSTA	309.078.883-72		APROV.	18,8
09	LUCIA HELENA MARTINS SILVA	026.799.533-47		APROV.	18,7
10	MARIA DE FATIMA DA COSTA RIBEIRO	002.706.133-74		APROV.	18,7
11	CLARA EDYLERMANE VIEIRA FONSECA BRITO	057.951.933-30		APROV.	18,7
12	MARIA VANDA MONTEIRO	722.773.273-87		APROV.	18,4
13	FRANCISCA ERINEIDE DE SENA RIBEIRO	728.099.813-53		APROV.	18,4
14	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE SOUSA	614.928.174-49		APROV.	18,4
15	AURENI DE OLIVEIRA FRANÇA	038.300.783-66		APROV.	18,3
16	MARIA LUCILENE BRITO	368.154.203-10		APROV.	18,1
17	LUZIA DE MELO COSTA	254.216.358-80		APROV.	18,0
18	LARA GABRIELLY MOREIRA SOUZA	611.177.683-50		APROV.	16,9
19	MARIA EUDECI VIANA	817.698.133-53		APROV.	16,7
20	MARIA ECILA LUCAS MAIA RIBEIRO	939.218.103-53		APROV.	16,7
21	VANDERLUCIA DA SILVA SOARES	066.097.873-36		APROV.	16,7
22	FRANCISCA TAINARA COSTA PINHEIRO	100.158.123-75		APROV.	16,4

INCISO II – COLETIVO 1				
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL**	**CPF/CNPJ**	**PONT.**	**DATAPREV**
01	DIEGO ARMANDO SOUSA VIEIRA	042.254.423-62	20,0	APROV.
02	MESSIAS MAIA PEREIRA	615.011.133-48	20,0	APROV.
03	JACÓ SMITH SILVA SILVA GONÇALVES	057.897.033-30	20,0	APROV.
04	ANTONIO JAILSON DE FREITAS LIRA	057.906.023-39	19,7	APROV.
DESCLASSIFICADO NÃO CONCLUIU A INSCRIÇÃO	DANIEL PAULO OLVEIRA SOUSA	054.532.703-22		
INCISO II – COLETIVO 2				
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL**	**CPF/CNPJ**	**PONT.**	**DATAPREV**
01	ACADEMIA QUIXEREENSE DE LETRAS	31.060.810/0001-67	20,0	APROV.
02	FRANCISCA PATRICIA LIMA MONTEIRO	035.341.213-92	20,0	APROV.
03	JOSÉ FIDELIX OLIVEIRA	705.211.403-82	20,0	APROV.
04	LUIS KENEDY ALVES ROCHA FILHO	062.936.533-43	20,0	APROV.
05	ANTONIO RUBENS DE SOUSA	058.745.613-23	20,0	APROV.
06	JOSE EDMILSON DAS CHAGAS PEREIRA	318.397.203-44	15,6	APROV.

2. Diante a interposição de recurso(s) e com posterior análise e deferimento, bem como com a reprovação pelo DATAPREV de alguns proponentes, acima identificados, e ainda por verificação em tempo de equivoco quanto a colocação de categoria de dois dos participantes, no ato da divulgação do resultado parcial e oportunidade que agora se corrige, culminou consequentemente na alteração do resultado final, e desse modo, se fez necessário novo remanejamento de vagas, como previsto nos editais 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, houve a deliberação do remanejamento de vagas pela comissão, após consulta ao Procurador Geral do Município de Quixeré-CE, bem como a assessoria de contabilidade, resultando as seguintes categorias e quantitativos, como se demonstra na tabela abaixo:

TABELA II

CATEGORIAS:	**VAGAS OFERTADAS NOS EDITAIS:**	**VAGAS TOTAIS APÓS REMANEJAMENTO:**
CIRCO	05	06
CAPOEIRA	03	03
MÚSICOS	13	28
TEATRO	07	04
POESIA	09	06
PINTURA	09	06
BANDA	05	05
PRÊMIO ARTISTA POPULAR	10	18
PRODUÇÃO AÚDIO VISUAL	05	07
PRODUÇÃO DE DESENHO	05	05
PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA	02	02
PRODUÇÃO DE LITERATURA	02	01
PRODUÇÃO ESCULTURAL	02	03
PRODUÇÃO DE VÍDEO E ARTE	02	01
PRODUÇÃO DE PINTURAS URBANAS	10	04
AQUISIÇÃO DE LIVROS	10	01
AQUISIÇÃO DE ARTESANATO	30	22

COLETIVO 1	05	04
COLETIVO 2	06	06

3. Em sendo necessário recurso financeiro para complementar os valores das propostas tidas como aprovadas, poderá se fazer uso de recurso próprio do Município de Quixeré-CE, como é disposto na Lei Municipal de nº 883/2020, de 21 de setembro de 2020, através da Fonte 10.01.
4. As propostas tidas como aprovadas pela Comissão de Avaliação e Seleção ainda dependerão de aprovação final e definitiva de cruzamento de dados, após consultas aos CPFs e/ou CNPJs dos proponentes pela DATAPREV, o que já ocorreu, realizado a mencionada pesquisa durante os dias 30 de outubro de 2020 a 05 de novembro de 2020, entretanto alguns não se foi possível a obtenção da resposta da consulta até a data da divulgação do resultado final, conforme é demonstrado na Tabela I, acima trazida, havendo uma coluna própria quanto aos aprovados, reprovados e/ou esperando resposta.

Quixeré-CE, 06 de novembro de 2020.

ELIAQUIM DE SOUSA LIMA
Membro do Comitê de Avaliação e Seleção da Lei Aldir Blanc em Quixeré-CE.

TARCIELIO LIMA OLIVEIRA
Membro do Comitê de Avaliação e Seleção da Lei Aldir Blanc em Quixeré-CE.

RONALDO RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA
Membro do Comitê de Avaliação e Seleção da Lei Aldir Blanc em Quixeré-CE.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B555F11A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 003, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Edital, para apresentação de propostas para o auxílio emergencial, conforme inciso III, artigo 2º, destinado pela Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Várzea Alegre-CE

O Município de Várzea Alegre, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital, para apresentação de propostas para o auxílio emergencial, conforme inciso III, artigo 2º, destinado pela Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, no que couber, do Decreto Municipal nº 166 de 10 de setembro de 2020, e demais alterações, nas exigências estabelecidas neste Edital, respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital contém 07 (sete) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:
ü ANEXO 1: Formulário de Inscrição;
ü ANEXO 2: Declaração Conjunta;
ü ANEXO 3: Carta de Autorização do Coletivo Cultural;
ü ANEXO 4: Formulário para Pedido de Reconsideração da Fase de Habilitação;
ü ANEXO 5: Formulário para Pedido de Reconsideração da Fase de Classificação;
ü ANEXO 6: Autodeclaração de comprovação de Atividades;
ü ANEXO 7: Relatório Descritivo de Atividades

2. DO OBJETO

2.1. Este edital tem por objeto premiar e valorizar as manifestações, grupos/coletivos, Agentes Culturais - Duplas Artísticas e Agentes Culturais Individuais da cadeia Cultural do município de Várzea Alegre para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, em prol da Diversidade artística Cultural no Município de Várzea Alegre.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente edital será até 31 de dezembro de 2020.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. As vagas para inscrição e seleção deste edital serão destinadas da seguinte forma:

4.1.2. Categoria Prêmio Festival Virtual Grupo/Coletivo - Um total de 06 (seis)prêmios destinados à premiação no valor de 4.000,00 (quatro mil reais) para promoção de um Festival Virtual, direcionado a performances artísticas para apoio e manutenção de "Grupos, /Coletivos" – organização artística e cultural com ou sem constituição jurídica, representada por pessoa jurídica ou física indicada pelos demais membros do Grupo/Coletivo por meio de Declaração – Anexo 2, que atue no município de Várzea Alegre por meio de atividades artísticas e culturais tais como: **Música; Artes Cênica – Teatro/dança/artes circenses; literatura; Patrimônio Cultural material e imaterial – Cultura popular/cultura alimentar**; **áudio visual; artes visuais – artes visuais/artesanato/ fotografia/moda/Design/cultura digital; gastronomia, museu e memória**, que comprove a inscrição no Mapa Cultural do Governo do Estado do Ceará (categoria Coletivo), assim como também a realização de atividades artísticas culturais, no mínimo, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à publicação da Lei, no Município de Várzea Alegre, através de autodeclaração – (Anexo 6), e caso o candidato ache necessário poderá adicionar ao projeto comprovações por meio de portfólio com fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios.

4.1.3. Categoria Prêmio Festival Virtual para Agentes Culturais - Dupla Artística - Um total de 04 (quatro) prêmios destinados à premiação no valor de 3.000,00 (três mil reais) para promoção de um Festival Virtual, direcionado a apresentações artísticas, criações e espetáculos, para apoio e manutenção de **Agentes culturais** – classificado como **Dupla Artística**, pessoa física, que atue no município de Várzea Alegre por meio de atividades artísticas e culturais dos segmentos artísticos tais como: **música, cultura popular(violeiros),** e que comprove a realização de atividades artísticas culturais, no mínimo, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses no Município de Várzea Alegre (através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios).

4.1.4. Categoria Prêmio Festival Virtual para Agente Cultural Individual - Um total de (oito) prêmios destinados à premiação no valor de 2.000,00 (dois mil reais) para promoção de um Festival Virtual, direcionado a performances artísticas, criações, exposição, cursos, mostras para apoio e manutenção de Agentes culturais, categoria como "Individual – Agente cultural, pessoa física, que atue no município de Várzea Alegre por meio de atividades artísticas e culturais de qualquer segmento artístico tais como: **Música; Artes Cênica – Teatro/dança/artes circenses; literatura; Patrimônio Cultural material e imaterial – Cultura popular/cultura alimentar**; **áudio visual; artes visuais – artes visuais/artesanato/ fotografia/moda/Design/cultura digital; gastronomia, museu e memória**, e que comprove a realização de atividades artísticas culturais, no mínimo, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses no Município de Várzea Alegre (através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios).

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedada a participação de candidatos:

a) Que já tenham sidos contemplados com os recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, selecionados por meio dos editais 001/2020 e 002/2020 – Várzea Alegre, ou beneficiários do Inciso I– Renda individual dos Trabalhadores da Cultura, da Lei supracitada;

b) Pessoas físicas, representantes de Coletivos Culturais, menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);

c) Pessoas físicas, coletivos, empresas culturais que não tenham endereço no município de Várzea Alegre-CE;

d) Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres;

e) Instituições sem fins lucrativos, fundações ou institutos, criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

f) Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

g) Fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;

h) Partidos políticos e suas entidades;

i) Instituições Culturais que sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta; e

5.2. Instituições e Coletivos Culturais que possuam dentre os seus(suas) representantes membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro.

5.3. O candidato deverá apresentar Declaração da não ocorrência das hipóteses previstas nas vedações deste Edital, como parte da documentação da inscrição (Anexo 2).

5.4. As inscrições que incorrerem nas vedações do item 5 deste Edital serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

6. DOS RECURSOS E DA GESTÃO

6.1. O edital contará com recursos na ordem de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), oriundos da sobra do Edital nº 002/220, do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, para fins de valorização da cultura local no Município de Várzea Alegre-CE, a serem aplicados de forma que:

a). A premiação obedecerá a ordem de classificação. Dessa forma, o resultado final contemplará aos proponentes melhores pontuados dentro de cada categoria de prêmio, conforme itens 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4

b). Não havendo projetos classificados para atingir o total de vagas previstas em um dos itens conforme referido em 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4 deste Edital, a sobra de recursos existentes provenientes do número de vagas ofertadas em qualquer um dos itens, poderá ser destinado a contemplar classificados do outro item, obedecendo a ordem classificatória e ao princípio da proporcionalidade.

c). A gestão deste Edital será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Várzea Alegre.

7. DA PREMIAÇÃO

O Município de Várzea Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, premiará 06 (seis) propostas (grupos/coletivos culturais), 04 (quatro) Agentes Culturais Dupla Artística, (08) oito Agentes Culturais Individuais melhor classificados no processo seletivo, que receberão individualmente o valor integral bruto conforme especificados no item 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4 deste edital.

7.1. Os prêmios serão divididos da seguinte forma, obedecendo-se a ordem de classificação, de acordo com a disposto no item 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4 e indicação pelo candidato no Formulário de Inscrição (Anexo 1):

a) Categoria Prêmio Festival Virtual Grupo/Coletivo - Um total de 06 (seis) prêmios destinados à premiação no valor de 4.000,00 (quatro mil reais) para promoção de um Festival Virtual, direcionado a performances artísticas para apoio e manutenção de "Grupos, /Coletivos" Conforme item 4.1.2 deste edital.

b) Categoria Prêmio Festival Virtual para Agentes Culturais - Dupla Artística - Um total de 04 (quatro) prêmios destinados à premiação no valor de 3.000,00 (três mil reais) para promoção de um Festival Virtual, direcionado a apresentações artísticas, criações e espetáculos, para apoio e manutenção de **Agentes culturais** – classificado como **Dupla Artística**, conforme item 4.1.3 deste edital.

c) Categoria Prêmio Festival Virtual para Agente Cultural Individual - Um total de (oito) prêmios destinados à premiação no valor de 2.000,00 (dois mil reais) para promoção de um Festival Virtual, direcionado a performances artísticas, criações, exposição, cursos, mostras para apoio e manutenção de Agentes culturais, categoria como "Individual, conforme item 4.1.4 deste edital

7.2. No caso dos Coletivos Culturais, o prêmio será repassado à pessoa física indicada expressamente pelo Coletivo Cultural como seu(sua) representante para essa finalidade, conforme Carta de Autorização (Anexo 3).

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

a. **Inscrição**;

b. **Habilitação e Seleção**: de caráter eliminatório, meritório, classificatório;

c. **Homologação**: ato administrativo por meio do qual é confirmado o resultado final do concurso. Nessa fase serão conhecidos os candidatos selecionados para recebimento dos prêmios.

8.2. Entende-se por iniciativas HABILITADAS aquelas que encaminharem, no momento da inscrição, a documentação obrigatória prevista neste Edital e que tenham cadastro ativo no Mapa Cultural do estado do Ceará.

8.3. Entende-se por iniciativas CLASSIFICADAS aquelas que obtiverem na Fase de Seleção nota final mínima de 20 (VINTE) pontos.

8.4. Entende-se por iniciativas SELECIONADAS as que obtiverem as maiores notas levando-se em conta os critérios de seleção e o processo de desempate do item 12 deste Edital.

8.5. A seleção das propostas não obrigará o Município de Várzea Alegre a repassar imediatamente os recursos aos candidatos selecionados, caracterizando apenas expectativa de direito.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais a Instituição, Grupo/Coletivo Cultural, Agente Cultural – Dupla Artística e Agente Cultural Individual, não poderão alegar desconhecimento.

9.2. **Será vedada a inscrição de Candidatos contemplados nos Editais nº 001 e 002 da Lei Aldir Blanc Várzea Alegre.**

9.3. **Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar anteriormente cadastrados no Mapa Cultural do Ceará.**

9.4. Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

9.5. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, seja Instituição, Coletivo Cultural, Agente Cultural Individual ou Grupo e seu(sua) representante, na mesma categoria ou em categorias distintas de acordo com as categorias deste Edital, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão eliminadas em qualquer fase do Edital.
9.6. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição, aplicando-se as penalidades cabíveis conforme legislação vigente.
9.7. Os candidatos são responsáveis pelas informações fornecidas e pelos documentos anexados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento ou decorrentes da qualidade visual dos documentos enviados.
9.8. As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas em um período de 04 (quatro) dias, compreendidos entre os dias 06 e 09 de novembro de 2020, de forma presencial, conforme se segue:
a) O Edital para premiação Grupos/Coletivos e Agentes Culturais – Dupla Artística e Agentes culturais Individual do Município de Várzea Alegre – Lei Aldir Blanc pode ser adquirido no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br ou por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Durval Soares, 440, Bairro Centro – Várzea Alegre/CE;
b) O candidato, após preencher os dados e assinar todos os documentos obrigatórios, o deverá colocar em um envelope e protocolar na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Durval Soares, 440, Centro, Várzea Alegre, Estado do Ceará.
c) Após protocolar a inscrição o candidato não poderá alterar ou complementar informações ou substituir os arquivos que tiver incluído;
d) A situação da inscrição poderá ser conferida a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município;
e) O Município de Várzea Alegre estará disponível para consultas sobre a inscrição durante todo o período de inscrições pelo e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br/telefone:(88) 997435419.
9.9. Para participar do Edital, o candidato deverá fazer chegar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelas formas descritas no item 9 e seus subitens, os seguintes documentos, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição, observada a documentação pertinente a cada categoria:
9.9.1. Categoria – Grupo/Coletivo Cultural:
a) Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo(a) representante do Coletivo Cultural;
b) Cópia simples do documento de identificação, do CPF e do comprovante de endereço do(a) representante do Coletivo Cultural;
c) Declaração Conjunta (Anexo 2), com afirmação da não ocorrência das hipóteses previstas no item 5 deste Edital e com ciência sobre o disposto na legislação vigente, devidamente datada e assinada pelo(a) representante do Coletivo Cultural;
d) Carta de Autorização do Coletivo Cultural (Anexo 3), com indicação do RG e CPF de todos os membros do Coletivo que indicarem o(a) seu(sua) respectivo(a) representante e assinarem a Carta;
e) Portfólio ou autodeclaração (**Anexo 6**) que comprove, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de realização de atividades culturais no Município de Várzea Alegre - relatório de atividades na área de atuação, bem como, cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação do coletivo cultural, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs ou CDs,), folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais. Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto do Edital.
9.9.2. Categoria – Agente Cultural Dupla artística ou Agente Cultural Individual:
a) Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo(a) representante da Dupla ou pelo candidato a Prêmio Agente Cultural Individual;
b) Cópia simples do documento de identificação, do CPF e do comprovante de endereço do(a) representante do representante da Dupla ou do candidato a Prêmio Agente Cultural Individual;
c) Declaração Conjunta (Anexo 2), com afirmação da não ocorrência das hipóteses previstas no item 5 deste Edital e com ciência sobre o disposto na legislação vigente, devidamente datada e assinada pelo(a) representante;
d) Portfólio ou autodeclaração (**Anexo 6**) que comprove, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de realização de atividades culturais no Município de Várzea Alegre - relatório de atividades na área de atuação, bem como, cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação do coletivo cultural, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs ou CDs,), folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais. Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto do Edital.
9.10. Serão considerados como documento de identificação: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.
9.11. Após ENVIO da inscrição, não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados, de anexos ou de qualquer outro documento que será analisado nas Fases de Habilitação e de Seleção, exceto para o envio da documentação complementar e apresentação de pendências para a liberação dos recursos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
9.12. Não serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências deste Edital.
9.13. Os candidatos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado deste Edital serão inabilitados.
9.14. Serão consideradas válidas as propostas entregues na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo até às 16 horas do dia 09 de novembro de 2020.
9.15. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Várzea Alegre garantirá a publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br, com ampla divulgação da íntegra de seu conteúdo.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A Fase de Habilitação, de caráter eliminatório, será realizada por uma Comissão de Homologação e Validação de Cadastros e Inscrições que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital, registrando em ata todos os seus atos.
10.2. A habilitação dos candidatos compete a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de Comissão de Homologação e Validação de Cadastros e Inscrições, especialmente designada para este fim.
10.3. As inscrições que incorrerem nas vedações do item 5 deste Edital serão eliminadas.
10.4. A candidatura que não se apresentar nas formas e prazos estabelecidos neste Edital, será inabilitada.
10.5. A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados neste Edital ou em desacordo com o estabelecido neste certame implicará na imediata inabilitação da inscrição.
10.6. O Resultado Preliminar da Fase de Habilitação será divulgado pelo site www.varzeaalegre.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município, fazendo constar da publicação:
a) Nome do Grupo, Coletivo, Agente de Cultura Individual ou Dupla Artística;
b) Nome do candidato;
c) CPF do(da) representante do Nome do Grupo, Coletivo, Agente de Cultura Individual ou Dupla Artística
d) Motivo da inabilitação (quando for o caso).

10.7. Aos candidatos inabilitados caberá pedido de reconsideração à Comissão Técnica de Habilitação, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do resultado desta fase no Diário oficial do Município, exclusivamente por meio do Formulário-Modelo para Pedido de Reconsideração (Anexo 4) que será disponibilizado no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Várzea Alegre/CE.
10.8. O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo(a) representante da Instituição, do Grupo/Coletivo Cultural, do Agente Cultural ou Dupla e deve ser encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no endereço: Rua Durval Soares, 440, Centro, Várzea Alegre, Estado do Ceará
10.9. O pedido de reconsideração que tenha por finalidade exclusiva encaminhar documentação que não foi entregue no prazo previsto de inscrição, será indeferido.
10.10. A análise do pedido de reconsideração constará em ata da Comissão de Homologação e Validação de Cadastros e Inscrições.
10.11. Após a análise e percorrido o prazo dos pedidos de reconsideração, o Resultado Final será publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br, com a relação final dos candidatos habilitados e inabilitados.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. A Fase de Seleção caberá à Comissão de Homologação e Validação de Cadastros e Inscrições composta conforme art. 8º do capítulo III do Decreto Municipal nº 166 de 10 de setembro de 2020.
11.2. Os membros da Comissão de Homologação e Validação de Cadastros e Inscrições, ficam impedidos de avaliar iniciativas:
a) Nas quais tenha interesse pessoal;
b) De candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente;
11.3. O membro da comissão responsável pelo processo seletivo, que tiver quaisquer dos impedimentos descritos no item 11.2 deste Edital deve comunicar o fato à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desistindo voluntariamente de sua participação, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.
11.4. Os trabalhos da Comissão de Homologação e Validação de Cadastros e Inscrições serão registrados em ata, a qual será assinada pelos membros presentes e pela Presidência da Comissão.

12. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

12.1. A Comissão de Seleção avaliará as iniciativas habilitadas, a partir do Formulário de Inscrição(Anexo 1) e do Portifólio ou Autodeclaração (Anexo 6) enviado como comprovante das ações desenvolvidas, e atribuirá nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos quanto atuação e benefícios culturais, sociais e econômicos oferecidos às comunidades onde os candidatos atuam, com o propósito de valorizar ações de formação, assistência e intercâmbio, participação social e mobilização em rede, informação, promoção e comunicação direcionadas à Diversidade Cultural e que restam com as atividades culturais prejudicadas por motivo da pandemia da Covid-19, conforme os seguintes critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação de Seleção do item 12.2 deste Edital.
12.2. Quadro de Avaliação da Comissão de Seleção para todas as categorias do item 4 deste Edital:

CRITÉRIOS				
Atendimento aos objetivos				
ITEM	**CRITÉRIOS**	NOTA	NOTA	NOTA
I	**Estimula, faz o uso de espaços culturais públicos e privados para a ação cultural.** > **0:** Não o faz explicitamente. > **05 pontos:** Desenvolve atividades em ao menos um equipamento cultural públicos e/ou privados (Espaços e eventos públicos, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, escolas, entre outros). **10 pontos:** Desenvolve atividades em mais de um equipamento cultural públicos e/ou privados (Espaços e eventos públicos, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, escolas, entre outros).	0	05	10
II	**Tempo de atuação artística Cultural no município.** > **05 pontos:** de 02 a 05 anos > **10 pontos**: Acima de 05 anos	-	05	10
III	**Atuação de forma artística e cultural (música, teatro, dança, cultura popular, desenho, literatura, etc.)** > **10 pontos:** Atua por meio de um tipo de atividade artística > **20 pontos**: Atua por meio de duas ou mais tipos de atividade cultural	-	10	20
IV	**Promove o acesso gratuito da comunidade por meio da realização de atividades artísticas e culturais?** > 0: Não Promove >**10 pontos:** Promove o acesso gratuito da comunidade a pelo menos um tipo de atividade artística cultural gratuita > **20 pontos**: Promove o acesso gratuito da comunidade a mais de uma atividade artística cultural gratuita	0	10	20
V	**Desenvolve ações artísticas culturais com geração de emprego e renda na comunidade local.** > **10 pontos:** Promove pelo menos uma ação com geração de emprego e renda. > **20 pontos**: Promove duas ou mais ações com geração de emprego e renda	-	10	20
VI	**Exerce atividades de formação artística cultural.** > **0 pontos:** Não promove > **5 pontos:** Desenvolve pelo menos uma atividade de formação em espaço próprio do coletivo, em uma escola pública ou privada ou em outros espaços. > **10 pontos**: Desenvolve duas ou mais atividades de formação em dois ou mais espaços (próprio do coletivo, em uma escola pública ou privada ou em outros espaços)	0	5	10
VII	**Desenvolve ações de proteção ao patrimônio cultural material ou imaterial brasileiros** > **0 pontos:** Não Promove > **05 pontos:** Desenvolve pelo menos uma ação de proteção ao patrimônio cultural. > **10 pontos**: Promove duas ou mais ações de proteção ao patrimônio cultural.	0	05	10
TOTAL 100 pontos				

12.3. A iniciativas habilitadas serão selecionadas e julgadas individualmente pela Comissão de Homologação e Validação de Cadastros e Inscrições.
12.4. Cada iniciativa será avaliada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção, sendo que pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública.
12.5. Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem nota final mínima de 20 (vinte) pontos.
12.6. Se houver discrepância maior ou igual a 30 (trinta) pontos, no julgamento da Comissão de Seleção, entre os resultados das avaliações de uma iniciativa, a mesma iniciativa passará por uma terceira avaliação.
12.7. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.
12.8. A premiação das iniciativas obedecerá a ordem de classificação. Dessa forma, o resultado final premiará os candidatos melhores pontuados dentro de cada categoria estabelecidas nos itens 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4 deste Edital.
12.9. O candidato que já estiver sido selecionado em outro edital público, chamada pública ou outro instrumento de seleção pública, cujo objeto seja o atendimento aos incisos II e III do art. 2º da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, será considerado desclassificado.
12.10. Será eliminada em qualquer fase do Edital a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.
12.11. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que:
a) Tenha apresentado maior pontuação no critério I;
b) Tenha apresentado maior pontuação no critério II; e
c) Tenha apresentado maior pontuação no critério III;

12.12. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o § 2º do art. 45 da Lei n º 8.666/93, aqui aplicada subsidiariamente.
12.13. O Resultado Preliminar da Fase de Seleção será registrado em ata e divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br, fazendo constar da publicação:
a) Nome do Grupo, coletivo ou Agente de Cultura;
b) Nome do candidato;
c) CPF do(a) representante do Grupo ou Coletivo Cultural;
12.14. Ao candidato caberá pedido de reconsideração à Comissão de Comissão de Homologação e Validação de Cadastros e Inscrições, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da Fase de Seleção no Diário Oficial do Município, mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio do Formulário-Modelo para Pedido de Reconsideração (Anexo 5), disponibilizado na Secretaria Municipal de Cultura ou para download no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br.
12.15. O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo(a) representante do Grupo/Coletivo Cultural ou do Agente Cultural Individual e Dupla e deve ser encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Durval Soares, 440, Centro, Várzea Alegre, Estado do Ceará
12.16. O pedido de reconsideração à Comissão de Comissão de Homologação e Validação de Cadastros não fundamentado será indeferido.
12.17. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota preliminar da Fase de Seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão de Seleção.
12.18. Após a análise e percorrido o prazo dos pedidos de reconsideração à Comissão de à Comissão de Comissão de Homologação e Validação de Cadastros, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo publicará no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br, o resultado dos mesmos e a Homologação do Resultado Final deste Edital.

13. **DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

13.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, divulgará, mediante publicação, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br, a Homologação do Resultado Final deste Edital, obedecida a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, e fazendo constar na publicação:
a) Nome do Grupo, Coletivo ou Agente de Cultura;
b) Nome do candidato;
c) CPF do(a) representante do Coletivo Cultural;
d) Nota Final obtida na avaliação;
e) Valor do prêmio;
f) Providências a serem tomadas pelos selecionados.
13.2. A Secretaria Municipal de Cultura encaminhará a publicação do Diário Oficial do Município à Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural para publicação e transparência da Homologação do Resultado Final deste Edital no site da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo (no endereço eletrônico https://www.cultura.gov.br) e na Plataforma Rede Cultura Viva (no endereço eletrônico https://www.culturaviva.gov.br).
13.3. Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas deverão ser comunicados por e-mail, isentando-se o Município da responsabilidade por problemas técnicos que por ventura impliquem no não recebimento da mensagem pelo destinatário.

14. **DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

14.1. Os prêmios serão pagos segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária destinada ao Edital.
14.2. Recomenda-se aos candidatos a consulta a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver com antecedência eventuais pendências.
14.3. Os prêmios serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo candidato selecionado.
14.4. No caso de Coletivo Cultural, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o(a) representante do Coletivo Cultural como único titular, não sendo aceitas contas-fácil, as contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.
14.5. Em caso de falecimento do(a) representante do Coletivo Cultural, deve-se encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo cópia simples do Atestado de Óbito, dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) representante, bem como nova Carta de Autorização do Coletivo Cultural (Anexo 3).
14.6. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelo candidato premiado, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.
14.7. Os premiados no presente edital deverão ofertar, a título de contrapartida, um produto (apresentação artística cultural, curso, aula, espetáculo, mostra) a ser exibida de forma virtual ou presencial, para compor a programação do projeto “Cultura em Movimento”, que acontecerá em espaços ou escolas públicas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, que definira, em acordo com o premiado, data da apresentação

15. **DO MONITORAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA**

15.1. O candidato premiado deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no prazo de 120(cento e vinte) dias a partir do recebimento do prêmio, o Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 6), para fins de avaliação das atividades promovidas, a partir da premiação das iniciativas culturais, e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviados materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.
15.2. O Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 7) deve ser devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável legal do candidato selecionado e enviado Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
15.3. Os premiados no presente edital poderão receber visitas técnicas da administração pública e ser convidados a participar de eventuais reuniões propostas Secretaria Municipal de Cultura e, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente concurso.

16. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre a supervisão, acompanhamento e fiscalização de todos os atos administrativos deste Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
16.2. O material enviado ao presente regulamento não será devolvido, ainda que a iniciativa não seja selecionada, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre a sua destinação.
16.3. Os casos omissos constatados no processo seletivo serão resolvidos pela Presidência Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.
16.4. Os casos omissos constatados após a fase de classificação serão resolvidos pela Comissão de Homologação e Validação de Cadastros e Inscrições, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Várzea Alegre para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.
16.5. Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

16.6. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do candidato.
16.7. O candidato será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados, isentando Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre de qualquer responsabilidade civil ou penal.
16.8. Só poderá ser substituído(a) o(a) representante do Coletivo Cultural em caso de falecimento da pessoa física indicada e deverão ser encaminhadas as cópias simples do Atestado de Óbito e dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) representante, bem como nova Carta de Autorização do Coletivo Cultural (Anexo 3).
16.9. Em caso de substituição do(a) representante da Instituição Cultural, deverão ser encaminhadas as cópias simples dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) dirigente, bem como a cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do(a) novo(a) dirigente.
16.10. As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da inscrição, sob pena de devolução do prêmio recebido.
16.11. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
16.12. O presente Edital e respectivos Anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br.
16.13. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre ou por meio do endereço eletrônico: e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br e telefone (88)99743-5419.

Várzea Alegre/CE, 05 de novembro de 2020.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Turismo de Várzea Alegre/CE

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados Da Inscrição - CANDIDATO
( ) GRUPO/ COLETIVO
( ) AGENTE CULTURAL - DUPLA
( ) AGENTE CULTURAL INDIVIDUAL

1.1. Nome do Grupo, Coletivo, Agente Cultural Individual ou Dupla Artística: _____

Marque a opção da categoria na qual irá concorrer:
( ) Categoria Prêmio Festival Virtual Grupo/Coletivo - Um total de 06 (seis)prêmios destinados à premiação no valor de 4.000,00 (quatro mil reais) para promoção de um Festival Virtual, direcionado a performances artísticas para apoio e manutenção de "Grupos, /Coletivos" – organização artística e cultural com ou sem constituição jurídica, representada por pessoa jurídica ou física indicada pelos demais membros do Grupo/Coletivo por meio de Declaração – Anexo 2, que atue no município de Várzea Alegre por meio de atividades artísticas e culturais tais como: **Música; Artes Cênica – Teatro/dança/artes circenses; literatura; Patrimônio Cultural material e imaterial – Cultura popular/cultura alimentar**; **áudio visual; artes visuais – artes visuais/artesanato/ fotografia/moda/Design/cultura digital; gastronomia, museu e memória**, que comprove a inscrição no Mapa Cultural do Governo do Estado do Ceará (categoria Coletivo), assim como também a realização de atividades artísticas culturais, no mínimo, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à publicação da Lei, no Município de Várzea Alegre, através de autodeclaração – (Anexo 6), e caso o candidato ache necessário poderá adicionar ao projeto comprovações por meio de portfólio com fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios.
( ) Categoria Prêmio Festival Virtual para Agentes Culturais - Dupla Artística - Um total de 4 (quatro) prêmios destinados à premiação no valor de 3.000,00 (três mil reais) para promoção de um Festival Virtual, direcionado a apresentações artísticas, criações, para apoio e manutenção de **Agentes culturais** – classificado como **Dupla Artística**, pessoa física, que atue no município de Várzea Alegre por meio de atividades artísticas e culturais dos segmentos artísticos tais como: **música, cultura popular(violeiros),** e que comprove a realização de atividades artísticas culturais, no mínimo, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses no Município de Várzea Alegre (através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios).
( ) Categoria Prêmio Festival Virtual para Agente Cultural Individual - Um total de 8 (oito) prêmios destinados à premiação no valor de 2.000,00 (dois mil reais) para promoção de um Festival Virtual, direcionado a performances artísticas, criações, exposição, cursos, mostras para apoio e manutenção de Agentes culturais, categoria como "Individual ou Dupla" – Agente cultural, pessoa física, que atue no município de Várzea Alegre por meio de atividades artísticas e culturais de qualquer segmento artístico tais como: **Música; Artes Cênica – Teatro/dança/artes circenses; literatura; Patrimônio Cultural material e imaterial – Cultura popular/cultura alimentar**; **áudio visual; artes visuais – artes visuais/artesanato/ fotografia/moda/Design/cultura digital; gastronomia, museu e memória**, e que comprove a realização de atividades artísticas culturais, no mínimo, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses no Município de Várzea Alegre (através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios).
1.2. Segmento Cultural que atua:
( ) Artes Cênicas – Teatro / Dança / Artes Circenses / Ópera
( ) Música
( ) Patrimônio Cultural Material e Imaterial – Patrimônio Cultural / Cultura Popular / Cultura de Povos Originários e Tradicionais / Cultura Alimentar (Gastronomia)
( ) Humanidades – Literatura
( ) Audiovisual
( ) Artes Visuais – Artes Visuais / Artesanato / Fotografia / Design / Moda / Cultura Digital
( ) Museu e Memória

1.3. Dados bancários para recebimento do prêmio:

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	( ) corrente ( ) poupança

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
(*Preencher apenas os campos referentes à categoria de inscrição*)
2.1. Categoria: Grupo /Coletivo Cultural

Nome do Coletivo Cultural	
Página da internet (se houver)	
Outras ferramentas de comunicação utilizadas(se houver)	
Nome do Representante	
CPF	
Nº do documento de Identificação	
Tipo de documento de identificação	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	

2.2. Categoria: Agente Cultural Dupla Artística

Nome do Agente Cultural – Componentes da DUPLA	1.
	2.
Página da internet (se houver)	1.
	2.
Outras ferramentas de comunicação utilizadas(se houver)	1.
	2.
CPF	1.
	2.
Nº do documento de Identificação	1.
	2.
Tipo de documento de identificação	1.
	2.
Data de Nascimento	1.
	2.
Endereço completo	1.
	2.
Telefone	1.
	2.
E-mail	1.
	2.

2.3. Categoria: Agente Cultural Individual

Nome do Agente Cultural	
Página da internet (se houver)	
Outras ferramentas de comunicação utilizadas(se houver)	
CPF	
Nº do documento de Identificação	
Tipo de documento de identificação	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	

3. DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO CANDIDATO
(*Encaminhar autodeclaração ou portfólio que comprove a atuação do candidato nos últimos 24 meses*)

3.1. Descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato:
3.1.1. O candidato desenvolve atividades em algum espaço cultural público ou privado (Espaços e eventos públicos, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, escolas, entre outros)? Se sim, qual o espaço cultural e o que é desenvolvido nesse espaço?
3.1.2. O candidato atua há quanto tempo no segmento artístico cultural?
3.1.3.
3.1.4. O candidato atua em quais tipos de atividades artísticas culturais? Dança, música, teatro, artesanato, desenho, cultura popular, literatura, educação, áudio visual, etc? Se sim, especifique quais.

3.1.5. Promove o acesso gratuito da comunidade a apresentações artísticos culturais? Se sim, quais ações e de que forma?
3.1.6. O candidato desenvolve ações artísticas culturais com geração de emprego e renda na comunidade local (se paga cachês a músicos, ajudantes, contrata som, equipamentos de luz, transportes, técnicos e demais tipos de ações)? Se sim, quais ações e de que forma?

3.1.7. O candidato desenvolve atividades de formação (aulas, cursos, oficinas) em espaço próprio ou em outros espaços como comunidade, escola pública ou privada ou em outros espaços? Se sim, qual equipamento cultural e o que é desenvolvido nesse espaço?

3.1.8. O candidato desenvolve ações de proteção ao patrimônio cultural material ou imaterial brasileiros? Se sim, de que forma?
___

4. O candidato está ciente de que todas as informações descritas no item 3 deste Formulário deverão estar comprovadas por meio de autodeclaração ou de Portifólio, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção.

Várzea Alegre/CE _____ de _____ de 2020.

_____
Representante do Grupo/Coletivo Cultural/Representante da Dupla ou Agente Individual
Nome Completo

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

EU, _____, residente e domiciliado(a) em _____ portador(a) do CPF n° _____, responsável pelo grupo/coletivo cultural _____, ou pela inscrição da Dupla Artística _____ inscrito no referido Edital de Seleção para auxílio emergencial da Cultura – INCISO III do art. 2º, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, em prol da Diversidade Cultural Brasileira no Município de Várzea Alegre, **DECLARO**:

1. Ter pleno conhecimento da legislação pertinente às normas que regem o Edital de Seleção, sendo:
a) **Lei nº 14.017, de 29/06/2020** - Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
b) **Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020** - Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;
c) **Decreto Municipal nº 166 de 10 de setembro de 2020** - que regulamenta no âmbito Municipal a Lei Federal nº 14.017, de 29/06/2020.
2. Estar ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atosnormativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
3. Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
4. Autorizar a Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre e a Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo a publicarem e divulgarem os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil.
5. Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 4 – Das Vedações.
6. Assumir total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.
7. Ter pleno conhecimento de que, em caso de inscrição para grupo, o recurso recebido deverá ser utilizado para manutenção das atividades do grupo, conforme estabelece o inciso III do artigo 2º da Lei 14.017/2020.
8. Estar ciente da obrigatoriedade de prestação de conta, através da entrega do Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 7) à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo) no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do prêmio;
9. Estar ciente da obrigatoriedade de cumprir com a contrapartida, ofertando um produto (apresentação artística cultural, curso, aula, espetáculo, mostra) a ser exibida de forma virtual, para compor a programação do projeto "Cultura em Movimento", que acontecerá em espaços ou escolas públicas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, que definira, em acordo com o premiado, data da apresentação.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2020.

_____
Nome Completo

ANEXO 3
CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural/Dupla Artística: _____, declaramos que, em reunião realizada em _____ de _____ de 2020, fica decido apresentar o Grupo/Coletivo para inscrição no referido Edital de Seleção para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020.
Nesta reunião, nomeamos o(a) Sr.(a) _____ (Representante do Coletivo Cultural), portador(a) do documento de Identidade nº _____ (órgão expedidor) _____e inscrito no CPF sob o n° _____, como representante e responsável pelo Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição no Edital que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Grupo/Coletivo Cultural.
Assim **RECONHECEMOS** e **AUTORIZAMOS**:
Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
6.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
7.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
8.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:

Assinatura:

v No caso em que o coletivo tenho um número de membros inferior a oito pessoas, os demais campos podem permanecer em branco.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2020.

_____
Nome Completo

ANEXO 4
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO

Grupo/Coletivo/Agente Cultural – Dupla Artística/Agente Cultural Individual: _____
Representante Legal do Grupo/Coletivo/Agente Cultural – Dupla Artística/Agente Cultural Individual: _____
À Comissão Técnica de Habilitação,
Com base no edital de Seleção nº 003/2020 Lei Aldir Blanc- Várzea Alegre, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Habilitação** pelos motivos abaixo:

_____
Termos em que peço deferimento.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2020.

_____
Nome Completo

ANEXO 5
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE SELEÇÃO

Grupo/Coletivo/Agente cultural Dupla Artística/ Agente Cultural Individual: _____
Representante Legal do Grupo/Coletivo/Agente cultural Dupla Artística/ Agente Cultural Individual: _____

À Comissão de Seleção,
Com base no Edital de Seleção nº 002 – Lei Aldir Blanc, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:
_____

Termos em que peço deferimento.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2020.

_____
Nome Completo

ANEXO 6
AUTODECLARAÇÃO
(Conforme Modelo do Anexo II do Decreto Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020)

DADOS DO REQUERENTE
Nome completo: _____
Apelido ou nome artístico: _____
Data de nascimento: _____Local de nascimento: _____
Endereço residencial: _____
Município: _____Unidade da Federação: _____
CPF: _____
RG: _____Data/Local de expedição: _____

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores a data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:
FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Junho/2018	
Julho/2018	
Agosto/2018	
Setembro/2018	
Outubro/2018	
Novembro/2018	
Dezembro/2018	
Janeiro/2019	
Fevereiro/2019	
Março/2019	
Abril/2019	
Maio/2019	
Junho/2019	
Julho/2019	
Agosto/2019	
Setembro/2019	
Outubro/2019	
Novembro/2019	
Dezembro/2019	
Janeiro/2020	
Fevereiro/2020	
Março/2020	

Abril/2020	
Maio/2020	

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (----) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.
Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____, de 2020.

_____
ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual ao documento de identificação)

ANEXO 7

RELATÓRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO DO PREMIADO: ***(Preencher apenas os campos referentes à categoria do candidato)***	
Categoria do Candidato: ( ) Grupo/Coletivo Cultural ( ) Agente Cultural – Dupla Artística ( ) Agente Cultural - Individual	
CATEGORIA – GRUPO/COLETIVO CULTURAL	
Nome do Grupo/Coletivo Cultural:	
Nome do Representante:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Endereço completo:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Página da internet (se houver):	
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver):	

CATEGORIA – AGENTE CULTURAL – DUPLA ARTÍSTICA	
Nome da Dupla Artística:	
Nome do Representante:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Endereço completo:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Página da internet (se houver):	
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver):	

CATEGORIA – AGENTE CULTURAL – INDIVIDUAL	
Nome da Agente Individual:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Endereço completo:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Página da internet (se houver):	
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver):	
2. DADOS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS APÓS A PREMIAÇÃO	
2.1. Os recursos do prêmio foram repassados em caráter de auxílio emergencial. Nesse caso, os recursos foram utilizados para: ( ) desenvolvimento de atividades culturais ( ) outro fim. Qual? _____	
3. EM CASO DE UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
3.1. Descreva como foram desenvolvidas as atividades após recebimento do prêmio pelo candidato:	
3.2. Em que bairro/região do Município ocorreram as atividades?	
3.3. Qual principal público beneficiário das atividades?	

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2020.

_____
Nome Completo

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:9A689140